SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2703

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021
"Enquanto os mortos não forem seus mortos, você não entenderá a gravidade do que estamos vivendo"
Autor desconhecido
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os princípios insculpidos na vigente Carta Magna, a saúde é dever do Estado e direito de todos (artigo 196, CF), cuja proteção constitucional visa assegurar, indelevelmente, a vida, o bem mais precioso do ser humano;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.979/2020 regula as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 17 de março de 2021, do Governo do Estado do Pará, a qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, segundo o qual alguns municípios do Estado do Pará permanecem no bandeiramento vermelho, que indica alto nível de risco para o novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que no município de Monte Alegre (PA) observa-se o crescimento relevante no número de notificações de novos casos de infecção pela COVID-19, exigindo das autoridades municipais a adoção das providências aptas a mitigar a disseminação desenfreada da doença;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora desta Casa de Leis tomou conhecimento que alguns parlamentares testaram positivo para o novo coronavírus, estando os referidos vereadores em estado de recuperação e tratamento.
RESOLVEM:
Art.1º Suspender, em caráter excepcional, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no período de 22 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, em virtude da previsão de elevação do risco epidemiológico para o novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Suspender, em caráter excepcional, o atendimento ao público externo, realizado de forma presencial, no período de 22 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, sem prejuízo de atendimento pelos meios eletrônicos.
Art. 3º No período definido no art. 1º, fica mantido o expediente interno dos servidores da Casa Legislativa, que será das 8h às 12h.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia eletronicamente à Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 22/03/2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:ED3E4518

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2021

A **COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 160 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Monte Alegre (PA) – Lei. 4.080/93, e;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento por meio do qual a Administração Pública se serve para proceder à apuração de eventual responsabilidade de servidor público;
CONSIDERANDO os fatos apresentados pelo Diretor Administrativo-Financeiro desta Casa de Leis, conforme Memorando de nº 001/2021;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 007 exarado pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados, consoante teor da Súmula nº 641 do STJ.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 159, da Lei 4.080/93, em desfavor da servidora efetiva desta Casa de Leis – SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 120101-8
, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a fim que seja apurado os possíveis atos irregulares imputados à referida servidora.
Art. 2º. Instituir Comissão Processante composta pelos servidores GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA, Matrícula nº 120118-2, ocupante do cargo de Motorista, e CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, Matrícula nº 120107-7, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, sendo todos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, para, sob a presidência da primeira, apurarem as supostas irregularidades.
Art. 3. Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, a qual deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, podendo realizar todas as investigações e diligências cabíveis, em busca da verdade real, respeitando e observando os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, legalidade, motivação, dentre outros princípios aplicáveis no processo administrativo.
Art. 4. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, admitida a sua prorrogação quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 18/03/2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:969CBCFF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CARTA CONVITE nº 003/2021-CMO. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de gravação, armazenamento e arquivamento para o site, postagem em redes e mídias sociais, como também captura de imagens e filmagens, edições de vídeo, áudio e fotografia, para cobertura das sessões e eventos oficiais e outras ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Oriximiná.. Vencedor: JOSÉ PATRÍCIO PINTO DA TRINDADE01768324247, com o valor total de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná. 18 de março de 2021.

ORIXIMINÁ - PA, 18 de Março de 2021

JOAO SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:8FA1956A

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº INEX-006/2021-CMO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Oriximiná, incluindo Setor Administrativo, Controle Interno e Agentes Políticos., em atendimento a legislação específica.

FAVORECIDO: NILZA FEIJÃO DA SILVA ME

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:8A2BAC07

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-CMO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-006/2021-CMO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** NILZA FEIJÃO DA SILVA ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Oriximiná, incluindo Setor Administrativo, Controle Interno e Agentes Políticos, em atendimento a legislação específica. **VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.003 Subsídios e Encargos Agentes Políticos , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 65.000,00, Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 27.000,00, Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.004 Manutenção do Controle Interno da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 8.000,00,. **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2021.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:C6D71ACB

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021-CMO

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 003/2021-CMO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA(O):** JOSE PATRICIO PINTO DA TRINDADE01768324247. **OBJETO:** Contratação de empresa para

prestar serviços de gravação, armazenamento e arquivamento para o site, postagem em redes e mídias sociais, como também captura de imagens e filmagens, edições de vídeo, áudio e fotografia, para cobertura das sessões e eventos oficiais e outras ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Oriximiná.. **VALOR TOTAL:** R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete e mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0101.010310003.2.002 Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 57.500,00. **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021.

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:80AD82A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RATIFICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA COM CONTAGEM DE PRAZO

RATIFICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA COM CONTAGEM DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CMS - UASG 927542.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021-CMS

Retificação. Na publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-CMS - UASG 927542.PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021-CMS, circulada no Diário do Pará/PA em 22 de março de 2021, ano XII n°2702, na primeira coluna, no primeiro aviso código identificador: F19F5F1F,
ONDE SE LÊ: "Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00 min do dia 05 de abril de 2021".
LEIA - SE: "Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h30 min do dia 05 de abril de 2021".

Santarém/PA, 22 de março de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:C044A33F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº020/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 020/2019, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARAMUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL E A EMPRESA BERNARDO E CARVALHO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA , CNPJ (MF) 34.669.119/0001-73, com sede na Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/n, Bairro Alto Bec, em São Geraldo do Araguaia, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA, ao final assinado, e a BERNARDO E CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob p nº. 06.035.835/0001-63, com endereço na Rua Coronel Blanco nº. 80, Bairro Centro, neste ato representada por sua sócia LEANDRA COELHO DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF n°. 765.938.512-72 e RG 5.082.941 PC/PA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 020/2019, aditam o presente contrato da Licitação **Tomada de Preço n.º 001/2019**, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2019 para 31/12/2021.

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R$ 243.000,000 (duzentos e quarenta e três mil reais), correspondente de seu valor parcial correspondendo aos itens 01, 02, 04 e 05 , no prazo e condições estipulados no Edital.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – O valor mensal da contratação é de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 243.000,000 (duzentos e quarenta e três mil reais).

CLAUSULA ADITIVA QUARTA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

São Geraldo do Araguaia - PA, 01 de Março de 2021.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente da Camara
Contratante

BERNARDO E CARVALHO LTDA
CNPJ - 06.035.835/0001-63
Contratada

Publicado por:
Rosiane de Assuncao Almeida
Código Identificador:E20B355D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA SRA. MARIA SILVANA DE OLIVEIRA MELO (cônjuge sobrevivente) ALICIA VITÓRIA SILVA FRANÇA (menor), representada por NÚBIA MARILIA DA FONSECA SILVA (genitora), todos como beneficiários EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO FERREIRA FRANÇA.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal no 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico de Beneficio no 043/2020-IPASET, emitido pela Procuradoria do IPASET. e deliberação do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPASET, em ata conjunta.
RESOLVE:

Art. 1 0 - Fica concedido o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor JOSÉ ROBERTO FERREIRA FRANÇA, inscrito no CPF sob no 391.808.672-00, cédula de identidade RG sob nº2096921 SSP/PA, inscrita no PIS/PASEP sob no 1263555542/9', CTPS sob no 97720 Série 00018-PA, matricula funcional no 2939, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

conforme a certidão de óbito expedida em 21 de agosto de 2020 pelo cartório do 40 Oficio de Notas e Registro Civil, sob no 15399 Fls. 99, Livro C-75 da Comarca de Porto Velho/RO, com proventos integrais, em favor da MARIA SILVANA DE OLIVEIRA MELO, cônjuge, inscrita no CPF sob nº 914.152.09472, cédula de identidade RG sob no 1375388 SSP/RN, ALICIA VITÓRIA SILVA FRANÇA, filha, inscrita no CPF sob no 062.449.402-02, cédula de identidade RG sob nº 9111713 PC/PA.
Art. 20 - Determinar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, no valor de RS 1.439,81 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET;
Art. 3 0 - A fundamentação legal das parcelas para a composição do provento integral do beneficio de pensão por morte, consta na nova planilha de cálculo, juntada ao processo no 2020.07.11528P;
Art.40 - A Pensão por Morte concedida será reajustada com base no instituto da paridade para os que atende os requisitos legais, em consonância com § 20 do artigo 60, e parágrafo único do artigo 61 da lei municipal 9.757 de 2013, com índices de reajuste negociado pelos sindicatos representativos e em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, corroborando com artigo 66 da lei municipal no 9.757 de 15 de março de 2013.

Art. 50 - Esta Portaria entra em vigor em 14 (catorze) dias, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:01E671ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210040
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-004 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOVELINO DA SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DESTE MUNICIPIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E EM CONFORMIDAE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.016,00 (um mil, dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.016,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:5A8A4DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210039
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-004 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOVELINO DA SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DESTE MUNICIPIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E EM CONFORMIDAE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.046,75 (um mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.046,75
VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:03351BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210038
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-004 PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOVELINO DA SILVA SANTOS-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) DESTE MUNICIPIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E EM CONFORMIDAE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.730,40 (oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.730,40
VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2021 a 30 de Abril de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:D6CE167D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 038/2021

Portaria n.º 038/2021
Em, 22 de março de 2021.

"Designar Vereadora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, portadora do CPF 519.758.582-04**,** Matrícula nº **119-1** a deslocar-se a Cidade de Marabá - Pará, saindo às 7:00 horas do dia 23/03/2021 chegando as 10:00 horas. Com retorno no dia 24/03/2021, para resolver assuntos de interesse do município, na residencia do Deputado Estadual Antônio Cunha, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o

valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 22 de março de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B9D4E6B2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2021

Portaria n.º 039/2021
Em, 22 de março de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, portador do CPF: 733.922.002-04, matrícula 36-1, a deslocar-se a Cidade de Marabá/ PA, saindo às 5:00 horas do dia 23/03/2021, com retorno no dia 24/03/2021, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA de Marabá, concedendo-lhe 01(uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente cadastrada no TCM – Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 22 de março de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A85193C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Deusmir Luiz Gonçalves**, portador da carteira de identidade nº 1285713 SSP/GO, e do CPF nº 306.077.601-68, residente na rua São João Batista, Coordenador Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, a fim de resolver questões do departamento de compras, no dia 18 de março de 2021. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:65E611F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SECTC

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: Antonio Neto De Souza Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/02/2021 a 31/31/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Cultura
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:10.02.2021

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:041F451A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SECR

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Receita
Contratado: Marcelo Lopes Martins
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Fiscal de Tributos
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de receita
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:355E6B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SECEL

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratado: JAMERSON LIMA DA SILVA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.02.2021

VALDIRO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FC09F65E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:67AB23F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CHARLES COSTA DA NATIVIDADE.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F1F8107C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CARLOS ISMAEL SILVA ALVES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D151070E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: RODRIGO CANDIDO DA SILVA DIAS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F1B4597E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ALEXANDRA SILVA PEREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:9A924BDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: THALES DREWS BARROS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/01/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3FBD6725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: DANIEL SILVA GUIMARAES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BF63A5AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CLEONI DOS ANJOS RESENDE.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:556291CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: OROZINO OLIVEIRA FERREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo GUARDA.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura:10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2E11F5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: HENRIQUE CANDIDO WANDERLEY.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo ENGENHEIRO CIVIL.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BBBE689D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: TEREZINHA DE SOUSA PEREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C14F1D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FELIX FILHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2FFEEF45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ROSEMARY FERNADES DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2DF0D253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: FLAVIA DOS SANTOS NOVAES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.02.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BA610FF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 002/2021-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 002/2021-SEMED

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, CNPJ: 029.578.957/0001-00 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado da Chamada Pública n° 002/2021, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE,** com abertura da sessão no dia 22/03/2021 as 09:00h, possuindo como vencedora a empresa:
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ
CNPJ: 10.575.783/0001-95, o Valor Global da licitação é de R$ 292.086,50(duzentos e noventa e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Belterra (PA), 22 de Março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:97B9701B

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA**.VIGÊNCIA: 09/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021.

CONTRATO N° 051/2021: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Inscrita no CNPJ sob nº 07.832.455/0001-12. **Valor total: R$ 16.413,80(dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**
CONTRATO N° 052/2021: **DROGA FONTE LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. **Valor total: R$ 114.116,85 (cento e quatorze mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**
CONTRATO N° 053/2021: **LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ Nº 10.732.241/0001-89. **Valor total: R$47.346,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).**

Belterra (PA), 22 de março de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B1F3BF4A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
UASG: 980044 Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI.**
Total de Itens Licitados: 10 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/03/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 06/04/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 22 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3193324D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

O Município de Belterra-PA, através Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021. UASG: 980044. Objeto: **Aquisição de equipamento/material permanente através da proposta nº 11186.410000/1190-08 para atender as necessidades da rede de frios da SEMSA. Total de Itens Licitados: 01 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 23/03/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 22 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:32DCD7FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021- SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS STHILL FS 220 E DEMAIS OBJETOS DE MANUTENÇÃO QUE DÃO SUPORTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.** CONTRATADA: **LUIZ TADEO DAMASCHI-EPP**, CNPJ nº 01.424.128/0001-45. **VALOR TOTAL: R$ 38.081,32(trinta e oito mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).** VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

Belterra (PA), 22 de Março de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8F4BF96F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 145, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2021, altera o **art. 7º, § 1º** e revoga o **§ 2º.** no Decreto nº 136/2020 republicado em 18 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA -PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 7º. Permanecem suspensas da rede pública municipal de ensino as atividades educativas presenciais e não presenciais por 15 (quinze) dias, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19, devendo ser mantida regulamente oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação. Mantendo-se o regime de escalonamento dos servidores apenas para o atendimento da comunidade escolar quanto a solicitação/emissão de declaração de bolsa família e declaração/documentação de transferência, realização de matrícula e afins, bem como o trabalho home office para o planejamento e a execução das atividades educativas e administrativas, quando for tecnicamente possível.
§ 1º. Relativamente às unidades de ensino federal, estadual e privado do Município de Bragança, as aulas presencias ficam suspensas por 15 (quinze) dias, em razão de manutenção das medidas preventivas contra a COVID-19.
§ 2º. Revogado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2E444165

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212067

CONTRATO Nº: 20212067
ORIGEM: PREGÃO Nº 187/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME, OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.VALOR

TOTAL: R$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.426,00.Fonte: 1561.. Fonte: 1561.FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA,Port. nº 004/2021/SEMED/GS.VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 30 de Julho de 2021.DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:99E1F6D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212065

CONTRATO Nº: 20212065
ORIGEM: PREGÃO Nº 187/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): ASL COMERCIO EIRELI-EPP, OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 6.783,50 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.783,50. Fonte: 1561. FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA,Port. nº 004/2021/SEMED/GS.VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 30 de Julho de 2021.DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D92239B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212068

CONTRATO Nº: 20212068
ORIGEM: PREGÃO Nº 187/2020/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás, forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 205.030,60 (duzentos e cinco mil, trinta reais e sessenta centavos)..PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.260,00, Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.658,60, Exercício 2021 Atividade 1526.121221315.2.100 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 163.112,00 . Fonte: 1561.. FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA,Port. nº 004/2021/SEMED/GS.VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 extinguindo-se em 30 de Julho de 2021.DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:77000798

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212055

CONTRATO Nº: 20212055
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2020/PMCC2
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para atender as necessidades, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 60.900,00 (sessenta mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 60.900,00
FISCAL DO CONTRATO:VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO,Port. nº 122/2021-GP
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:48E840E7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212054

CONTRATO Nº: 20212054
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2020/PMCC2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para atender as necessidades, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 162.400,00
FISCAL DO CONTRATO:VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO,Port. nº 122/2021-GP
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA 05 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:826B1BD2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212053

CONTRATO Nº: 20212053
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2020/PMCC2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA
OBJETO.: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para atender as necessidades, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1721.041221352.2.119 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 119.600,00
FISCAL DO CONTRATO:VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO,Port. nº 122/2021-GP
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C1247168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 19 de março de 2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 025/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2021/SRP. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual Contratação de empresa de segurança privada, para prestação de serviços continuados vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora do Certame: MILLENIUM

SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Com o valor de R$ 922.800,00 (novecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 19 de março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:83B63D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 036/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 036/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de março de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **ADELANIO SOUSA DO CARMO,** portador do CPF: 680.890.402-25, MAT**.:** 0101623**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotado (a) na **SEMED.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7001EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 037/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 037/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de fevereiro de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOURA,** portador do CPF: 400.238.262-15, MAT**.:** 0100236**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na **SEMED.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 22 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0E6C5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL HOTELARIA-PMCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021-PMCC-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, atendendo as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.á. Face ao exposto, vez que a retificação supra altera e inclui a exigência de novos documentos, a Equipe de Pregão tem por bem redesignar a data do certame para o dia **05 de abril de 2021, às 08:00,** à ocorrer no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, devolvendo assim, o prazo inicial de publicação nos termos do item 3.4 do Edital c/c parágrafos 3º e 4º, do artigo 12, do Decreto Municipal 1.125/2020 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal..

Canaã dos Carajás – PA, 22 de março de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. Nº 1089/2020-GP.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0F9827DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PLANALTO E REGIÃO - APRVPR, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 769.025.954-53 e RG nº. 1.309.909-2, neste ato denominada CONCEDENTE e à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PLANALTO E REGIÃO - APRVPR,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.790.634/0001-04, situada na rua Jorge Amado, nº 10, Vila Planalto, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representado neste ato pelo Presidente Sr. RAIMUNDO REIS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 342.327.021-72 e RG: 5681056 PC-PA, residente e domiciliada na ET VS 45, s/n, Sítio São José, quadra 35, lote 35, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000. Consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento original referente ao repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA PLANALTO E REGIÃO - APRVPR**, para a Construção de um galpão de máquinas na sede da associação, para atender as demandas dos produtores rurais da Vila Planalto e Região, por mais 02 meses iniciando em **09/02/2021** e terminando em **09/04/2021,** para

finalização do projeto assim como repasse das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no termo de Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pela CONCEDENTE Pelo CONVENENTE

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO REIS MENDES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DCEEBA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

ATA Nº 003/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

Data: 24 de março de 2021
Hora: Início: 09:00h
Local: Auditório do SINE
Canaã dos Carajás-PA.

Conselheiros presentes:
Núbya do Socorro Roma Pacheco - SEMDES; Álvaro Alves da Rocha - SEMPRU; Washington dos Reis Canaã – AG. Canaã; Denise Moura Fernandes - SEMED; Marcus Wilke Silva Lima – ASCONC; Jean Felipe Silva de Oliveira – SEMDES; Maria da Conceição O. de Araújo – Pastoral da Criança.
Outros Presentes:

Relato da reunião
Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), reuniu-se no Auditório do SINE, localizado à Rua Ulisses Guimarães, Centro de Canaã dos Carajás/PA, às nove horas (09h), o Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, presidida pela senhora Núbya do Socorro Roma Pacheco, Presidente deste Conselho. Deu início a reunião, cumprimentando todos os presentes. Em seguida iniciou lendo a pauta do dia: 1º Resposta ao oficio 033/2020, referente Programa "Leite é Vida", executado pela SEMDES sobre o manuseio, transporte e distribuição do leite. 2º Item Formação da comissão permanente para monitoramento nas unidades da Política de Assistência Social; 3º Apresentação da proposta do Projeto Banco de óculos. 4º Item Proposta de atualização do valor do cartão social; 5º Informações sobre criação de benefícios para o 2º semestre de 2021; 6º Informes e outros. (Conferencia deverá ser realizada até o mês de junho de 2021). A Presidente Núbya do Socorro Roma Pacheco apresentou o 1º Item da pauta a resposta ao oficio 033/2020, referente Programa "Leite é Vida", executado pela SEMDES sobre o manuseio, transporte e distribuição do leite ....., 2º Item Formação da comissão permanente para monitoramento nas unidades da Política de Assistência Social; e foi formada a comissão permanente que irá monitorar as unidades da Política de Assistência Social..... Para essa comissão foram escolhidos os representantes governamentais. ..... – SEMED e ---------- – SEMPRU, e representando as entidades não governamentais a Sra. .....(ACIACCA) e a Sra..... Pastoral da Criança..... Referente ao 3º item foi apresentado pelo representante SEMPRU Sr. Alvaro Alves Rocha o Projeto..... Nada mais havendo a tratar, o senhor Alvaro Alves Rocha, Presidente em exercício deste Conselho deu por encerrada à reunião e para constar, eu, Aldenora Silva da Silva, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente em exercício e por todos os que se fizeram presentes.

Canaã dos Carajás 17 de Marco de 2021.

NÚBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

ALVARO ALVES ROCHA
SEMPRU

JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
SEMDES

DENISE MOURA FERNANDES
SEMED

MARCUS WILKE SILVA LIMA
ASCONC

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Past. Da Criança

WASHINGTON DOS REIS CANAÃ
AG. Canaã

ALDENORA SILVA DA SILVA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DD91FAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº20212139

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20212139
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.PROCESSO LICITATORIO Nº**:**016/2021/PMCC PREGÃO PRESENCIALNº 003/2021/SRP.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, materiais e produtos de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis, atendendo ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras do Certame: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, Com o Valor de R$ 309.990,10 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos); MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, com o valor de R$ 118.489,50 (cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com o valor de R$ 26.660,90 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos); START CONVENIENCIA EIRELI, com o valor de R$ 357.387,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:877A942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211988

CONTRATO Nº: 20211988
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2020/PMCC2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PRÓPRIOS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Observação:foi feito novo processo devido ter feito revisão nos preços da Ata de Registro de Preço itens gasolina comum e oléo diesel s10 e como o processo original está na base de 2020 tivemos necessidade de incluir um novo processo.
VALOR TOTAL: R$ 14.994,72 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.994,72
FISCAL DO CONTRATO:VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO,Port. nº 122/2021-GP
VIGÊNCIA: 08 de Março de 2021 a 31 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DA9C59A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20211989

CONTRATO Nº: 20211989
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2020/PMCC2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PRÓPRIOS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Observação:foi feito novo processo devido ter feito revisão nos preços da Ata de Registro de Preço itens gasolina comum e oléo diesel s10 e como o processo original está na base de 2020 tivemos necessidade de incluir um novo processo.
VALOR TOTAL: R$ 20.771,78 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2101.206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.771,78
FISCAL DO CONTRATO:VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO,Port. nº 122/2021-GP
VIGÊNCIA: 08 de Março de 2021 a 31 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1C27ADC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20212182

EXTRATO DE CONTRATO 20212182

CONTRATO Nº.....: 20212182
ORIGEM.....: CONVITE Nº 014/2021-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 171.843,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 171.843,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5FDB3EAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **MILLEI GONÇALVES DOS REIS** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, adicionou na listagem do resultado o nome incorreto do candidato.

Por esta razão e considerando o erro cometido, deve a listagem final modificar o nome de Millei Gonçalves dos Santos por MILLEI GONÇALVES DOS REIS, na forma requerida.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido quando da inserção do nome do candidato, motivo pelo qual julga como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterado, quando do resultado o final, o nome do recorrente para **MILLEI GONÇALVES DOS REIS**, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7A57E8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **ADRIANE FABIOLA LOUREIRO COSTA NÃO** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi aprovado, não classificada às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo.

Dessa forma, a pontuação para a candidata foi a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

0,0 pontos no critério tempo de serviço.

Destaca-se que não foram juntadas comprovações de tempo de serviço, para fins de atribuir pontuação neste critério.

Do mesmo modo, informa-se que a qualificação profissional é limitada a 2 pontos, sendo que foi atribuída a candidata a nota máxima.

Por todo exposto, a presente Comissão, após análise realizada, JULGA IMPROCEDENTE o presente recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:043BA178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **ANA DEYSE PINHEIRO SILVA** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, atribuiu zona diversa da requerida na ficha de inscrição do candidato.

Verifica-se que a mesma se inscreveu para concorrer ao cargo de técnica em enfermagem na zona urbana de Capanema e não zona rural, como adicionado pela Comissão.

Por esta razão e considerando o erro cometido, deve a listagem final modificar a localidade requerida pelo candidato na sua ficha de inscrição, da zona rural, para a ZONA URBANA.

Registre-se, por fim, que a pontuação atribuída a candidata, qual seja, nota 4, não merece qualquer reparo.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido quando da inserção da localidade (zona) da candidata, motivo pelo qual julga como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterado, quando do resultado o final, a zona solicitada na ficha de inscrição da recorrente para **ZONA URBANA**, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4E728081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **BRUNO DA COSTA ALMEIDA** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, adicionou atribuiu pontuação a candidatos que haviam sido inabilitados na 1ª fase do PSS.

Referidos candidatos, portanto, jamais poderiam ter as suas notas validadas, eis que descumpriram o item 2.1.11 do presente Edital.

Portanto, devem ter seus nomes excluídos da lista preliminar da 2ª fase.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido quando da atribuição de pontuação prevista para candidatos que haviam sido inabilitados na 1ª fase. Como consequência, JULGO como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterado, quando do resultado o final, a lista de candidatos classificados, retirando todos os nomes de pessoas que não haviam sido habilitadas no certame.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7FAEFFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **CARLOS AMARO DA SILVA** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, errou na pontuação do servidor.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido quando da atribuição de pontuação prevista, JULGO como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterado, quando do resultado o final, a pontuação do candidato para 6 pontos.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:16EB16B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **ELIANA ALVES DA SILVA** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi aprovada, não classificado às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo. Contudo, pontuação atribuída a mesmo merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para a candidata deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido na atribuição da nota da candidat, a qual deve ser retificada para **constar 8 pontos como nota** final, pelo que julga **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E95B980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **FELLYPE AMORIM DO LIVRAMENTO não** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidata foi aprovado, não classificada às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo.

Dessa forma, a pontuação para a candidata foi a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

0,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Destaca-se que não foram juntadas comprovações de qualificação profissional, para fins de atribuir pontuação neste critério.

Do mesmo modo, informa-se que a qualificação profissional é limitada a 2 pontos, sendo que foi atribuída a candidata a nota máxima.

Por todo exposto, a presente Comissão, após análise realizada, JULGA IMPROCEDENTE o presente recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D1CFC44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **FRANCISCO EMERSON DE AVIZ FERREIRA** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, atribuiu zona diversa da requerida na ficha de inscrição do candidato.

Verifica-se que o mesmo se inscreveu para concorrer ao cargo de vigia na zona urbana de Capanema e não zona rural, como adicionado pela Comissão.

Por esta razão e considerando o erro cometido, deve a listagem final modificar a localidade requerida pelo candidato na sua ficha de inscrição, da zona rural, para a ZONA URBANA.

Registre-se, por fim, que a pontuação atribuída ao candidato, qual seja, nota 6, não merece qualquer reparo, considerando a documentação de curso profissionais apresentados.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido quando da inserção da localidade (zona) do candidato, motivo pelo qual julga como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterado, quando do resultado o final, a zona solicitada na ficha de inscrição do recorrente para **ZONA URBANA**, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A21DEEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **GABRIEL SOUSA MACEDO** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi aprovada, não classificado às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo. Contudo, pontuação atribuída a mesmo merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para a candidata deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido na atribuição da nota da candidat, a qual deve ser retificada para **constar 8 pontos como nota** final, pelo que julga **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:18DD11BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo. Contudo, a pontuação atribuída merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para a candidata deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido na atribuição da nota da candidata, a qual deve ser retificada para **constar 8 pontos como nota** final, pelo que julga **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B079F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **JACIENE XAVIER OLIVEIRA não** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de técnico em enfermagem. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou o candidato, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:072703D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **JEFERSON FERREIRA NUNES não** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão se analisou corretamente a documentação apresentada pelo recorrente.

Dessa forma, a pontuação correta para o candidato deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino fundamental.

0,0 pontos no critério qualificação profissional.

0,0 pontos no critério tempo de serviço.

Em que pese a apresentação, em grau de recurso, de certidão que justifique o tempo de serviço exercido, nota-se que a mesma é intempestiva, pois o item 2.2.2 do Edital é claro ao afirmar que "**somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS**", de modo que, pelo princípio da vinculação ao Edital, tal juntada deve ser indeferida.

Por todo exposto, a presente Comissão indefere o pedido de juntada de certidão de tempo de serviço, na forma do item 2.2.2 do Edital, pelo que julga parcialmente **IMPROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5D597800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **JESSICA BEATRIZ BAIA VILA NOVA não** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou a candidata, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44C9B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **JOSÉ MIRANDA LAGE NETO não** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi inabilitado na 1ª fase do presente PSS.

O motivo da sua não habilitação é o descumprimento do item 2.1.11 do edital, pelo que o mesmo deixou de apresentar certidão exigida, qual seja, da Justiça Federal, na forma da letra "h".

Dessa forma, ausente a certidão Justiça Federal do domicilio do candidato e ou do Estado do Pará (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=PA), o mesmo deve ser inabilitado.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a inabilitação atribuída ao candidato, eis que correta, pelo que julga IMPROCEDENTE o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C8F93CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **JUSCIELLE DO NASCIMENTO PINHEIRO NÃO** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi aprovada, não classificada às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo.

A pontuação atribuída não merece reparo.

Não há como aumentar a pontuação pela ausência de nota máxima no critério de tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão julga como improcedente o presente recurso, na forma esposada, ressaltando que os critérios de desempate serão analisados quando do julgamento final e resultado, após interposição de recursos.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92F0BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **LILIANE MARQUES DE SOUSA** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi aprovada, não classificado às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais. Contudo, pontuação atribuída a mesma merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para a candidata deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

0,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido na atribuição da nota da candidat, a qual deve ser retificada para **constar 6 pontos como nota** final, pelo que julga **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D817160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **LUCAS MAIA CORREA não** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi aprovado, não classificada às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Dessa forma, a pontuação para a candidata foi a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

0,0 pontos no critério qualificação profissional.

1,0 pontos no critério tempo de serviço.

Destaca-se que não foram juntadas comprovações de qualificação profissional, para fins de atribuir pontuação neste critério.

Por todo exposto, a presente Comissão, após análise realizada, JULGA IMPROCEDENTE o presente recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:865AC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **MAURÍCIO SOARES MIRANDA não** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi classificado às vagas ofertadas. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou o candidato, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72F1C488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **MENAIN JEFERSON FERREIRA DA COSTA não** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi classificado às vagas ofertadas. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou o candidato, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:38A702D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **OZEIAS ROSARIO DA SILVA não** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de vigia. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou o candidato, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:33610605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **PAULA VIEIRA DA SILVA não** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou a candidata, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C29B0DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **RAIMUNDO NONATO SERVULO ARAUJO** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi aprovado, não classificado às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo. Contudo, pontuação atribuída ao mesmo merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para o candidato deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

1,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido na atribuição da nota do candidato, a qual deve ser retificada para **constar 7 pontos como nota** final, pelo que julga **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBCAB047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **RITA EDILENE FREIRE DE ALMEIDA não** merece procedência no seu pleito recursal.

A candidata foi classificada às vagas ofertadas para o cargo de auxiliar de serviços gerais. A pontuação atribuída não merece qualquer reparo.

Ao que parece, o recurso faz pedido genérico, sem especificar o que merece reforma.

Por todo exposto, a presente Comissão mantem a pontuação inicialmente atribuída, que classificou a candidata, julgando, como consequência, **IMPROCEDENTE** o referido recurso, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:23E8CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **SERGIO SILVA DO NASCIMENTO** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, atribuiu zona diversa da requerida na ficha de inscrição do candidato.

Verifica-se que o mesmo se inscreveu para concorrer ao cargo de vigia na zona urbana de Capanema e não zona rural, como adicionado pela Comissão.

Por esta razão e considerando o erro cometido, deve a listagem final modificar a localidade requerida pelo candidato na sua ficha de inscrição, da zona rural, para a ZONA URBANA.

Registre-se, por fim, que a pontuação atribuída ao candidato, qual seja, nota 4, não merece qualquer reparo.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco cometido quando da inserção da localidade (zona) do candidato, motivo pelo qual julga como **PROCEDENTE** o referido recurso, para que seja alterado, quando do resultado o final, a zona solicitada na ficha de inscrição do recorrente para **ZONA URBANA**, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:093B43DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **SILAS DE SOUZA OLIVEIRA** merece procedência no seu pleito recursal.

Isto porque esta Comissão, de fato, deixou de observar os certificados de cursos profissionais apresentados pelo candidato, os quais, lhe garantem 2 (dois) pontos nesse critério.

Dessa forma, a pontuação correta para o candidato deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino fundamental.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

0,0 pontos no critério tempo de serviço.

Em que pese a apresentação, em grau de recurso, de certidão que justifique o tempo de serviço exercido, nota-se que a mesma é intempestiva, pois o item 2.2.2 do Edital é claro ao afirmar que "**somente serão pontuados os certificados ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado – PSS**", de modo que, pelo princípio da vinculação ao Edital, tal juntada deve ser indeferida.

Por todo exposto, a presente Comissão indefere o pedido de juntada de certidão de tempo de serviço, na forma do item 2.2.2 do Edital, reconhecendo, todavia, o equivoco cometido na atribuição da nota do candidato, a qual deve ser retificada para **constar 6 pontos como nota** final, pelo que julga parcialmente **PROCEDENTE** o pedido, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F0DA1FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **STENIO CESAR FREITAS** merece procedência no seu pleito recursal.

O candidato foi aprovado, não classificado às vagas ofertadas para o cargo de assistente administrativo.

Contudo, questiona a pontuação obtida, qual realmente merece reparo.

Dessa forma, a pontuação correta para o candidato é a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco na pontuação inicialmente atribuída ao candidato **STENIO CESAR FREITAS**, motivo pelo qual julga como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterada a pontuação do candidato para 8,0 pontos, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E0FB8256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **VALÉRIA BARBOSA DO VALE** merece procedência no seu pleito recursal.

A nota inicialmente atribuída pela Comissão, de modo equivocado, deixou de observar o tempo de serviço exercido pela candidata.

Dessa forma, a pontuação correta para a candidata deve ser a seguinte:

4,0 pontos pela comprovação do ensino médio.

2,0 pontos no critério qualificação profissional.

2,0 pontos no critério tempo de serviço.

Por todo exposto, a presente Comissão reconhece o equívoco na pontuação inicialmente atribuída à candidata VALÉRIA BARBOSA DOS SANTOS, motivo pelo qual julga como **PROCEDENTE o referido recurso**, para que seja alterada a pontuação da candidata para 8,0 pontos, conforme fundamentação esposada.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:42735BCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021-FMAS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Assistência Social de conceição d Araguaia-PA, , por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MINI-SALGADOS, BOLOS, PAO DE FORMA, PÃO PARA HOT DOG, PÃO FRANCES E MARMITEX, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. No dia 12/03/2021 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, Tendo como vencedora a empresa: PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI, CNPJ 09.290.287/0001-06

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:05659AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021 Segeplan-RESULTADO
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **09 do mês de**

Março de 2021 às 11:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** TENDO COMO VENCEDORA A SEGUINTE EMPRESA: E.P SIQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46, MA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO&SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:28.583.196/0001-03 e a empresa HC CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:32.792.274/0001-57.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4FA78323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2021 FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **03 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte empresa: PATRICIA CARVALHO DE MELO, CNPJ:34.987.699/0001-47, CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNP´J:19.104.617/0001-85 e a empresa RM COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ 33.952.554/0001-48

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A6D7DD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 014/2021, referente ao processo administrativo N° 46/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **HOSPIATAL SÃO LUCAS LTDA-EPP**, CNPJ 04.579.488/0001-04
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COMPREENDENDO AS AÇÕES NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE CORONAVIRUS – COVID-19 COM SUPORTE E TRATAMENTO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93,
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 15/02/2021 até 17/05/2021.
e) Valor: O presente contrato tem o valor total de R$ 143.424,96 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
f) Signatários: pelo Contratante, a Sra. **Elaine Salomão Sales** e pela Contratada o Sr. **Carlos Augusto Cavalcante Barros.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E6B83135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 01/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo **: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVENIO COM O MINISTERIO DA CIDADANIA Nº 894590/2019, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 23/03/2021 às 09h:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 05/04/2021 às 08:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 05/04/2021 às 08h:15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 05/04/2021 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:44C62900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2021 FMS-Resultado
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **03 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO,FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referencia em anexo I do edital.** Tendo como vencedora a seguinte: CARDOSO E AGUIAR A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.104.617/0001-85

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C184265B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0204/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador da Brigada de Incêndios, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Nível I), o sr. **TÁCIO MACHADO BARRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6C8CCEF0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0205/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **TÁCIO MACHADO BARRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BEC9A31E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0206/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Planejamento – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **POLLYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F096B6BF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0207/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos – Nível I, com lotação junto à Controladoria Geral Municipal, a sra. **POLLYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F403FCC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0208/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes e responsabilidades à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sra. **PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**, para fins de movimentação das contas correntes relacionadas abaixo, mantidas junto ao Banco do Brasil S/A., Agência 0914-8, vinculadas aos CNPJs ora referenciados, estando a mesma devidamente autorizada a assinar pelas referidas contas, em conjunto com **QUÉZIA MILHOMEN DE SOUSA MORAIS SILVA,** com as seguintes atribuições:

I - emitir cheques, abrir conta de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, Baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar, programas de repasses recursos, liberar arquivos de pagamentos no REG. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto encerrar contas de depósitos.

II – relação das contas correntes:

BANCO DO BRASIL			Nº DO CNPJ
Agência	Nº Conta	Verba Vinculada	
0914-8	31.746-2	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	29.176.011/0001-09
0914-8	16.571-9	CCI	05.070.404/0001-75
0914-8	18.823-9	FOPAG	05.070.404/0001-75
0914-8	30.228-7	CONCEIÇÃO ACESUASTRAB	13.497.073/0001-82
0914-8	30.229-5	CONCEIÇÃO DO ARAEPETI	13.497.073/0001-82
0914-8	30.230-9	CONCEIÇÃO BL GBF FNAS	13.497.073/0001-82
0914-8	30.231-7	CONCEICABL GSUAS FNAS	13.497.073/0001-82
0914-8	30.234-1	CONCEIÇÃO BL PSB FNAS	13.497.073/0001-82
0914-8	31.027-1	MOVIMENTO	13.497.073/0001-82
0914-8	31.060-3	CRIANÇA FELIZ	13.497.073/0001-82
0914-8	31.320-3	CONCEIÇÃO DBPC ESCOLA	13.497.073/0001-82
0914-8	31.587-7	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AQUISIÇÃO DE BENS	13.497.073/0001-82
0914-8	29.325-3	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.497.073/0001-82
0914-8	29.326-1	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	13.497.073/0001-82
0914-8	31.676-8	BLOCO M.A.C. FNAS	13.497.073/0001-82
0914-8	33.745-5	COVID-19	13.497.073/0001-82
0914-8	33.746-3	COVID-19	13.497.073/0001-82
0914-8	33.913-X	COVID-19 (Aux. PFEC FMAS)	13.497.073/0001-82

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7FA52D54

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0181/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **RAUFRAN DA SILVA BESSA** para exercer o cargo de Agente Administrativo, no período de 22 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JAIR LOPES M*ARTINS*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2DA81112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 038/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ SE REUNIR COM OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO, PARA DISCUTIREM A RESPEITO DA SITUAÇÃO DOS MENORES J.A.A. E D.A.A
DESTINO: REDENÇÃO – PA
INÍCIO: 19/03/2021
FIM: 19/03/2021
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:63600EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 039/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEISON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO IRÁ SE REUNIR COM OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO, PARA DISCUTIREM A RESPEITO DA SITUAÇÃO DOS MENORES J.A.A. E D.A.A
DESTINO: REDENÇÃO – PA
INÍCIO: 19/03/2021
FIM: 19/03/2021
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:73CF6138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 040/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WESLEY SANTOS ROCHA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ OS CONSELHEIROS QUE IRÃO SE REUNIR COM OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO, PARA DISCUTIREM A RESPEITO DA SITUAÇÃO DOS MENORES J.A.A. E D.A.A
DESTINO: REDENÇÃO – PA
INÍCIO: 19/03/2021
FIM: 19/03/2021
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:2C88F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 041/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ELY VIERA DE ABREU NONATO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.E.F.C. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 21/03/2021
FIM: 22/03/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E58D1882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 042/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.E.F.C. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 21/03/2021
FIM: 22/03/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:86B075C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 043/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: DIOCLEIMAN JOSE DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 21/03/2021
FIM: 22/03/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BACB88B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°004414/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa
CONTRATADA: **CLEIA SILVA SANTOS, CPF. 010.787.343-56**
OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/03/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **04.122.0002-014** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 22 março de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB71EF41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.186, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE PENALIDADES APLICADAS ÀS PESSOAS JURÍDICAS POR PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal das Receitas Resultantes de Penalidades Aplicadas às Pessoas Jurídicas por Prática de Atos Contra a Administração Pública do Município de Curionópolis, ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, regulamentada no âmbito do Poder Executivo Municipal pela Lei 1.184, de 19/02/2021.

Parágrafo Único. As receitas as quais se refere o *caput* deste artigo serão aplicadas às empresas punidas após a conclusão de processo administrativo regularmente instituído pela Comissão Permanente de Apuração do Município de Curionópolis - CPA/PMC, no qual tenham

sido garantidos a ampla defesa e o contraditório, e a devida publicidade aos atos que embasarem a punição em referência.

Art. 2º O Fundo ao qual se refere o Artigo 1º deste Decreto será gerido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e fiscalizado pela Controladoria Geral do Município - CONGEM.

Art. 3º Os valores arrecadados serão depositados em instituição financeira oficial em conta especial sob a denominação de "Fundo Municipal das Receitas Resultantes de Penalidades Aplicadas às Pessoas Jurídicas por Prática de Atos contra a Administração Pública do Município de Curionópolis".

Art. 4º As receitas do Fundo em referência deverão custear, exclusivamente, ações municipais nas áreas da Saúde e Educação, na seguinte proporcionalidade:
I - 1/2 (metade) da receita total do Fundo para ações na área da saúde;
II - 1/2 (metade) da receita total do Fundo para ações na área da educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN responderá como Gestora do Fundo Municipal das Receitas Resultantes de Penalidades Aplicadas às Pessoas Jurídicas por Prática de Atos contra a Administração Pública do Município de Curionópolis.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor do Fundo:
I – Manter os controles necessários à execução orçamentária referentes ao recebimento e repasse das receitas do Fundo;
II – Estabelecer políticas de aplicação dos recursos, conjuntamente, com os Secretários Municipais de Saúde e Educação;
III – Avaliar e acompanhar as ações municipais nas áreas de Saúde e Educação no que tange à aplicação do Fundo;
IV – Providenciar, mensalmente, a gestão contábil dos recursos do Fundo;
V – Realizar a prestação de contas anual do Fundo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis/PA, 16 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F5A2E5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.184/2021, de 19 de fevereiro de 2021, que instaurou a Comissão Permanente de Apuração e Regulamentação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicaçao de penalidades e instituiu o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos artigos. 81 a 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, no âmbito da Administração Pública do Municipio de Curionópolis, a Comissão Permanente de Apuração - CPA/PMC, a qual será responsável por apurar, por meio de Procedimento Administrativo regularmente instituído, infrações cometidas por licitantes e contratados, nos processos licitatórios e contratos administrativos em que o Municipio de Curionópolis for parte contratante.

Art. 2º Nomear a Comissão Permanente de Apuração - CPA/PMC definida no art. 1º deste Decreto, a qual será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
I. **Rafael Theocharopoulos Corrêa,** Portaria nº 48/2021 - Presidente;
II. **Vanessa Brito de Sousa**, Portaria nº 26/2021 - Membro;
III. **Cláudio Mateus Antunes Macêdo**, Portaria nº 21/2021 - Membro.
Art. 2º A Comissão Permanente de Apuração - CPA/PMC conduzirá, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/2021, de 19 de fevereiro de 2021, procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e infrações cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública do Município de Curionópolis, para aplicar, no que couber, as penalidades administrativas previstas na Lei 12.846 de 01/08/2013, na Lei 8.666 de 21/06/1993 e na Lei 10.520 de 17/07/2002.

Parárafo Único. A Comissão Permanente de Apuração será responsável pela instrução do procedimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Conceder a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos servidores pela participação na referida comissão no período de 12 (doze) meses de trabalho, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei Municipal 1.102, de 15/04/2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis/PA, 16 de março de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curionópolis

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:AEB855F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0001/IPSEMDE - PENSAO/2021

Dom Eliseu, 19 de Março de 2021

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA. "

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do beneficiário ***MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA***.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal, de 05 de Novembro de 1988, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedida, a partir de 01 de março de 2021 o benefício de Pensão por Morte, em favor do beneficiário **MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do RG nº **043406952011-5 SSP/MA**, conforme processo administrativo, com proventos no valor de **R$ 4.661,26** (Quatro Mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

BENFEFICIARIO/PENSIONISTA: MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1961
GRAU DE PARENTESCO: CÔNJUGE
NATUREZA DE PESÃO: VITALÍCIA
COTA PARTE: 100%

VALORE: R$ 4.661,26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **03/03/2021**, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 19 de março de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:4AABA1C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.
Objeto: Aquisição de soluções parenterais (soro) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 05/04/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C3EF5EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-DL
A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA Nº 006/2021-DL, que tem como objetivo a aquisição de 4.000 (quatro mil) recarga de oxigênio medicinal de 10m³ para atender os pacientes contaminados pelo corona-vírus (COVID-19) internados na Unidade de Pronto Atendimento -UPA, no Município de Itaituba. CONTRATADA: LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA, CNPJ: 25.012.382/0001-02, com o valor unitário de R$ 150,000 (cento e cinquenta reais) totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.979/2020 alterada pela Lei Nº 14.035, de 11 de agosto de 2020; Decretos Municipais nº 036/2020, 056/2020, 018/2021 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3C706447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021 - REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021.

REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo COVID-19;
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção Humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.
Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta Condição de saúde de ampla repercussão nacional;
Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal /88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando o teor da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;
Considerando a situação de perigo no Município de Itaituba ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pela COVID-19 definida pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando a manutenção das atividades laborais, do emprego e da renda.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o estabelecimento de novas medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Itaituba, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.
Art. 2° Fica determinado que **todos os estabelecimentos comerciais** tenham o seguinte horário de funcionamento:
De segunda a sexta das 08h00 as 17h00.
Aos sábados das 08h00 as 12h00.
§ 1° Os estabelecimentos comerciais deverão organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem pelo menos 1,5m de distância umas das outras, seja na parte interna ou externa do estabelecimento.
§ 2° Os estabelecimentos comerciais deverão orientar os colaboradores e clientes a adotarem medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de mascaras, álcool gel ou higienização periódica das mãos com água e sabão.
§ 3º Dentro do horário o qual fica determinado o fechamento das atividades comerciais, os estabelecimentos poderão funcionar

internamente para atendimento de atividades Delivery ou "Pegue e Pague", sendo proibido o acesso de clientes ao seu interior.
§ 4ª As empresas privadas serão responsáveis pela organização e distanciamento das filas que porventura vierem a se formar na parte externa do estabelecimento, em qualquer horário, sob pena de aplicação de multa.
§ 5º Igrejas e Templos poderão permanecer abertas, no horário determinado por este Decreto para acesso de fiéis, sendo vedada a celebração de assembleias ou cultos.
Art. 3º Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre **19:00 (dezenove) e 05:00 (cinco) horas**, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:
I - para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;
II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou
§ 1º As instituições de ensino poderão funcionar em horário normal, sendo autorizados o translado dos alunos após o horário do toque de recolher, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar.
§ 2º O serviço de Delivery e de "pegue e pague" de comida ou medicamentos está autorizado a funcionar sem restrição de horário, exceto para a venda de bebidas alcoólicas.
§ 3º Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário os postos de combustíveis.
§ 4º As penas de multa pecuniárias às pessoas físicas e jurídicas nos seguintes valores:
pessoa física – multa de 10 a 1000 UFM;
pessoa jurídica – multa de 1000 a 10000 UFM.

§ 5° Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas das **17:00 (dezessete) horas às 05:00 (cinco) horas.**
Art. 4° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa previstas no inciso VII do art. 10, da Lei Federal n° 6.437/97, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a 00:00 hora do dia 23 de março de 2021, com efeitos até a 00:00 do dia 01 de abril de 2021, podendo ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 22 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:538714A2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021-PE, no que tange os itens: 01 e 09 no valor total de R$ 423.937,50 para a licitante R C M COELHO EIRELI; os itens: 02, 06, 16, 25, 33, 35, 36, 37, 50, 52, 53, 56, 66, 67, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 101, 102 e 103 no valor total de R$ 248.289,70 para a licitante JONALDO P RODRIGUES EIRELI; os itens: 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 28, 30, 31, 42, 43, 44, 45, 48, 54, 55, 57, 58, 70, 71, 75, 77, 87, 91, 92, 95, 97, 98, 99 e 100 no valor total de R$ 480.981,03 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 34, 47, 49, 68, 69, 76, 85, 86 e 88 no valor total R$ 108.942,10 para a licitante C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI; os itens: 24, 29, 32, 38, 46, 51, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 72, 73, 83, 89, 90, 93 94 e 96 no valor total R$ 672.436,50 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI; os itens: 39, 40, 41 e 63 com o valor total de R$ 1.545.410,00 para a licitante J J S DE SOUSA ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DE637BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0073/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA MADALENA ARAUJO DE SOUZA CARVALHO,** matrícula nº 010664-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E27284CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0074/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA,** matrícula nº 125518-5, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CE655EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0075/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **JAILZA DA SILVA SANTOS NUNES,** matrícula nº 126577-6, Professor de Ciências, Físicas e Biológicas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:39C5CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0076/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **LIDIA KESIA SILVA IMBIRIBA,** matrícula nº 083161-1, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C0F894F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0077/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **DORILENE SILVA BARBOSA LINO,** matrícula nº 127929-7, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D7FD0C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0078/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES VAZ,** matrícula nº 010579-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0D25580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0079/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **LUCAS CORREA GUIMARÃES,** matrícula nº 010805-7, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B08678C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0080/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **GILSON MENDES SANTOS,** matrícula nº 125458-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FAA05883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0081/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses o servidor **CLEUTO SOUZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 011631-9, Fiscal de Serviços Urbanos, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2004-2010**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:31DD7FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0082/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELIENE FERREIRA LIRA,** matrícula nº 010675-5, Aux. de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02C86FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0083/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **IVANILDE DIAS DE SOUZA,** matrícula nº 010288-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:72E218E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0084/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **GILSON DANTAS DE QUEIROGA,** matrícula nº 071298-1, Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EBDE45F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0085/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREIÇÃO,** matrícula nº 125489-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C95DFAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0086/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LEONILDES LEMOS DE SOUZA,** matrícula nº 010472-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5FDF7689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0087/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MALVINA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 011519-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0FFB4737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0088/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **RUY GALVÃO FERREIRA FILHO,** matrícula nº 011243-7, Vigia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de abril** a **30 de junho de 2021.** (Quinquênio **2010-2015**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:85698467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0089/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **LINEIA BEHRINGER,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº125441-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D48C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0094/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, a servidora **NATALIA SEMBLANO DA SILVA,** Merendeira, Matrícula nº 125663-7, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **17 de março de 2021 a 16 de março de 2023.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:12B88C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0093/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **RILDE IRACEMA SOUSA DA SILVA,** Professor de Séries Inicias, Matrícula n° 137680-2, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **13/03/2021 a 09/09/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:10DA9E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0092/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, ao servidor **ANTONIO DE CASTRO ALVARENGA FILHO,** Médico Clinico Geral, Matrícula nº 071776-2, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A4E5C351

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da pregoeira torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, Pregão Presencial nº PP.9/2021-002PMI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Itupiranga. Abertura: 05/04/2021 às 09h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.tcm.pa.gov.br-Itupiranga.licita@gmail.com e através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro,

Itupiranga, 23 de março de 2021.

ALICE DAMACENO
Pregoeira.
Portaria 010/2021

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B17F9426

LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através da pregoeira torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônico. Nº PE 9/2021-007 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PARÁ, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 05/04/2021 às 14h00min. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 23 de Março de 2021.

ALICE DAMACENO.
Pregoeira.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B6A5B2DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2020-00015. Contratada: G Freitas Ferreira. Contrato nº20210052. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R$28.500,00. Contrato nº20210053. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio – Pa. Gestora: Telma Klain. Valor de R$12.450,00. Contrato nº20210062. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor de R$20.750,00. Vigência dos contratos: 12/03/2021 a 30/07/2021. Data de assinatura: 12/03/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20210076, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, secretarias e fundos municipais. Ccelebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: R & C Martins Comercio LTDA - EPP, CNPJ nº 18.175.732/0001-88, ITENS: 14, 18 e 91, Valor total R$10.880,00. Cajado Comercio de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 32.162.746/0001-02, ITENS: 104 e 175. Valor total R$91.133,70. Raimundo Tarcizo O. Silva Atacarejo, CNPJ nº 07.203.866/0001-49, ITENS: 01, 02, 13, 51, 64, 81, 87, 88, 100 e 114, Valor total R$109.761,00. Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ nº 40.202.263/0001-06, ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118,119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 198, 199, 200, e 201, Valor total R$2.782.911,30. A G Azevedo de Araújo Com. de Alimentos, CNPJ nº 18.558.006/0001-44, ITENS: 40, 71, 86, 121, 138, 146, 147, 148, 149, 159, 168, 173, 174, 176, 177, 178, 181, 182, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197, Valor total R$397.478,20. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00005. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:8D381E7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.233/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S PADRONIZADOS DE HIGIENE BUCAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EDUCATIVOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ESCOLA- PSE E SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARABÁ**. Onde sagraram se vencedoras as empresas: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ 05.763.509/0001-00**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04** perfazendo o Valor Total de **R$ 57.550,00** (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final. Marabá 22/03/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS
Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C3E525A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/CEL/FCCM/PMM, PROCESSO Nº 5668/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço. Data do certame: 08/04/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Contratação de serviços continuados pessoa jurídica especializada em locação do equipamento de sistema de escaneamento Zeb Revo para atendimento da os n° 01/2020 referente ao contrato n°5900074692_especificação técnica, pelo período de 12 (doze) meses. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

Marabá (PA), 22/03/2021,

PATRÍCIA MACHADO ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E01C52E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 173/2021, 15 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO
Certificamos que a Portaria nº ____/2021-GP foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em __/___/2021, edição nº_____página ____ para todos os efeitos legais, Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Decreto Nº 173/2021, 15 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 63/2020-GP, DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE CONTÉM A COMPOSIÇÃO DO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 24/2017-GP, de 11 de abril de 2017, que instaurou a Comissão Permanente e apresentou a Regulamentação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Alteração do Decreto nº 63/2020-GP, de 17 de junho de 2020, com vistas à restruturação da composição da referida Comissão Permanente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o membro a seguir disposto:

LAERCIO MOUSSALLEM, CPF 199.374.312-04.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos dos Decretos Nº 24/2017-GP, de 11 de abril de 2017 e Decreto Nº 63/2020-GP, de 17 de junho de 2020 e o que tange à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão Permanente de Apuração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A96B6E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 174/2021, 15 DE MARÇO DE 2021.

CERTIDÃO
Certificamos que a Portaria nº ____/2021-GP foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em __/___/2021, edição nº_____página ____ para todos os efeitos legais, Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Decreto Nº 174/2021, 15 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 63/2020 – GP, DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE CONTÉM A COMPOSIÇÃO DO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 24/2017 – GP de 11 de abril de 2017, que instaurou a Comissão Permanente e apresentou a Regulamentação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Alteração do Decreto nº 63/2020 – GP, com vistas à restruturação da Composição da referida Comissão Permanente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como membro da Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados do âmbito da Administração Pública Municipal, o seguinte servidor:

LAERCIO MOUSSALLEM, CPF 199.374.312-04.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos dos Decretos Nº 24/2017 – GP, de 11 de abril de 2017 e 63/2020 – GP, de 17 de junho de 2020, no que tange à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão Permanente de Apuração.

Parágrafo Único: Retroagir os efeitos financeiros desse Decreto à 01.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de março de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DAF4327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 872/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 872/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANE CRISTINA NOGUEIRA RODRIGUES, C.P.F nº 00826906265** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANE CRISTINA NOGUEIRA RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 19 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F46421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1377/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1377/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE, C.P.F nº 00513979271** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D368E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1379/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1379/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DENISVAL RODRIGUES, C.P.F nº 86378368287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DENISVAL RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Radiologia - Zona Urbana**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6645B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1380/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1380/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELMA ALVES DE LIMA, C.P.F nº 17415470249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELMA ALVES DE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B1CE764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1381/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GRACILENO TRINDADE PIMENTEL, C.P.F nº 44310420249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GRACILENO TRINDADE PIMENTEL**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D50759D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1387/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1387/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JAYNNE SILVA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 02078613231** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JAYNNE SILVA DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B014646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1382/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1382/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RIVIANE LINHARES DA SILVA, C.P.F nº 03989123270** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RIVIANE LINHARES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F48C3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1386/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1386/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA CELIA LOPES DE AMORIM, C.P.F nº 59298979215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA CELIA LOPES DE AMORIM**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:744F06FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1385/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1385/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VITOR AUGUSTO MARTINS NOVAES, C.P.F nº 04157183258** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VITOR AUGUSTO MARTINS NOVAES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80CEA3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1384/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1384/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VAGNER BAIA, C.P.F nº 00682915238** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VAGNER BAIA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BB510B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1026/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1026/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisca Geneide Feitosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 20088715609 SSP CE e do CPF n.º 72493992415, residente e domiciliado(a), á Folha 29 QD 16 LT 10 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1DFF08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA N.º 1378/2021–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1378/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, C.P.F nº 03074678216** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria C**, a partir de 22 de Março de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:936035B5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-SSAM
Extrato do Contrato Nº 033/2021-SSAM. Processo Administrativo Nº 10.071/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE ESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, Firmado com a empresa D. MONTEIRO LAGES, CNPJ sob o Nº 27.192.941/0001-20, Valor: R$ 100.369,08 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 25 de fevereiro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:105DED3A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1037/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1037/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edezio Miranda da Fonseca**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1542412 PC PA e do CPF n.º 57850267249, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Ouro n° 652 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:003AFBE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 973/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 973/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ednildo Alves de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 237756 PC PA e do CPF n.º 67257518220, residente e domiciliado(a), Á Rua São Raimundo n° 324 - Amapá -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC17A4AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 260/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 260/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Eduardo Lopes Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7474601 PC PA e do CPF n.º 70135591210, residente e domiciliado(a), á Rua da Caixa D'água nº 222 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E89A8618

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 992/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 992/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ednilson da Silva Marques**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3587237 PC PA e do CPF n.º 78213576268, residente e domiciliado(a), á Rua Magalhaes Barata n° 1378 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44B15AEE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 223/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 223/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elenilson Barbosa de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3511596 PC/PA e do CPF n.º 74515217291, residente e domiciliado(a), á Rua Pará, nº 05 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34FC2D9B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 222/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 222/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elisvan Dias de Sena**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5436336 SSP PA e do CPF n.º 88730174287, residente e domiciliado(a), á Folha 31 Qd 09 Lt 01 - Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF6D6DF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 191/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 191/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) **Eliton de Paiva Monteiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8277217 PC PA e do CPF n.º 03774715262, residente e domiciliado(a), á Rua Armando Brito N° 59 - Filadelfia - marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57EF4B11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 261/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 261/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Elson da Silva Moura**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4494694 PC PA e do CPF n.º 73385123291, residente e domiciliado(a), á Av C Qd 163 Lt 03 - Cidade Jardim - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3B86F38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 993/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 993/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ernanes Gomes da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5722589 PC PA e do CPF n.º 95498320230, residente e domiciliado(a), á Rua Basilio Miguel dos Santos n° 254 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C397C33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 994/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 994/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Evaldo Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7777169 PC PA e do CPF n.º 70117037214, residente e domiciliado(a), á Rua São

Caetano n° 12 -jardim bela vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE4CFB42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 101/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 101/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos Lacerda dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2270239 PC PA e do CPF n.º 59245301249, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 08 Lt 15 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F2EF258

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 308/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 308/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Evaldo Rodrigues da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5886043 PC PA e do CPF n.º 02403256218, residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n° 2523 -Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A96AD29D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 173/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 173/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Evanderlei Gomes de Freitas**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1828798 SSP PA e do CPF n.º 32497660204, residente e domiciliado(a), á Av. Itacaiunas QD 117 LT 05 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a

prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C3E40A4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 174/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 174/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Everton da Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252626 PC PA e do CPF n.º 83827439272, residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio N° 11 - São Felix I - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1513A57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 262/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 262/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fabiana Solidade de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546657 PC PA e do CPF n.º 70010529225, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Norte Qd 205 Lt 17 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82E46C7E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 312/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fabio dos Santos Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5092436 SSP PA e do CPF n.º 87897024253, residente e domiciliado(a), á Rua das Torres n° 16 - Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CFE5432

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 263/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 263/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Flaitenberg Jorge dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161934 PC PA e do CPF n.º 02118175205, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis n° 2093 – Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:856E59B3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 925/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 925/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Flavio Felipe dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770970 PC PA e do CPF n.º 95360450282, residente e domiciliado(a), á Folha 18 Qd 08 Lt 02 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A01C009

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Jailson Pereira Barros, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5162740 PC-PA e do CPF nº 901.788.312-04 residente e domiciliado(a) á Av. Belem S/N Quadra 194 Lote 30 - Belo Horizonte - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:249AB448

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francialdo da Silva Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0436632820118 SSP MA e do CPF n.º 70008486263, residente e domiciliado(a), á Folha 21 QD 08 LT 25 - Nova Marabá -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88DFE7FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francialdo da Silva Dias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0436632820118 SSP MA e do CPF n.º 70008486263, residente e domiciliado(a), á Folha 21 QD 08 LT 25 - Nova Marabá -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBFC7907

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 995/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 995/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francinaldo dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 852312989 SEJSP MA e do CPF n.º 74260340204, residente e domiciliado(a), á Rua Orlando Solino n° 651 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D85EDEF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 938/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 938/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Ailton Batista Pedro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2483649 PC PA e do CPF n.º 24640026234, residente e domiciliado(a), á Rua 05 de Abril n° 1432 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3E896A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 224/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 224/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Carlos da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3375409 PC/PA e do CPF n.º 61303046253, residente e domiciliado(a), á Av. Vale do Tocantins - São Felix I - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C451AE9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 966/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 966/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Carlos Vieira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799908 PC PA e do CPF n.º 09766839204, residente e domiciliado(a), Á Av. Sol Poente n° 1753 - Cidade Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F973D4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 264/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 264/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco das Chagas Araújo Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350812-PC/PA e do CPF n.º 88035492268, residente e domiciliado(a), à Tv Graças nº 157 – Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5755197F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1051/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1051/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2738052 PC PA e do CPF n.º 00912236280, residente e domiciliado(a), á Folha 07 QD 08 LT 100 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/01/2021 á 07/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56BF7E79

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 161/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 161/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco das Chagas Santiago de Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2123477 SSP/PI e do CPF n.º 01067725385, residente e domiciliado(a), á Folha 16 QD 15 LT 55 -Nova Marabá -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6B13B2A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 120/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 120/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Dias de Abreu**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4271031 SSP-PA e do CPF n.º 74078909272, residente e domiciliado(a), á Tv. Guilherme Bessa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE2C04AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 265/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 265/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Jose Linhares Viana**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6455370 PC PA e do CPF n.º 02519352213, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Sra da Conceição nº 1092 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D400D0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 996/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 996/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1318285 PC PA e do CPF n.º 23760834272, residente e domiciliado(a), á Tv. Lauro Sodré nº 601 - Jardim II - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0851A0A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 208/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 208/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Jose Vieira Lira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4448164 PC PA e do CPF n.º 75257211220, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 3043 B - Velha Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A765B64

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 959/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 959/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Mesquita**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489677 PC PA e do CPF n.º 92055907204, residente e domiciliado(a), Á Rua Boa Esperança n° 07 - Coca Cola - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6056252

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 121/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 121/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Frank Santana de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8431837 SSP-PA e do CPF n.º 70296661198, residente e domiciliado(a), á Folha 25 QD D LT 10 - Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:301748D3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 142/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 142/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Wagner Nobre da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4621978 SSP/PA e do CPF n.º 79035817249, residente e domiciliado(a), á BR 222 nº 05 Km 03 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C8A0488

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 175/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 175/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fulgêncio Barroso Neto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2547342 PC/PA e do CPF n.º 44959192291, residente e domiciliado(a), á Rua Eliomar de Andrade nº 21 - São Félix ll - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFB78A7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 132/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 132/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gecivaldo dos Santos Simoes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421040 SEGUP PA e do CPF n.º 87909073291, residente e domiciliado(a), á Rua E Qd 16 Lt 487 Km 07 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3A75987

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 194/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 194/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gelson Joaquim de Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7437260 PC PA e do CPF n.º 55274803253, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 04 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BDBB663

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gabriel Souza Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6090337 PC PA e do CPF n.º 03231058236, residente e domiciliado(a), á Rua Duque de Caxias nº 1447 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADF2F6F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Genilson Braga da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7490888 PC/PA e do CPF n.º 04462074203, residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio S/N B, Nova Vida - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7ECD0FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 945/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 945/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Genivan da Silva Mourão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3195896 PC PA e do CPF n.º 07766608294, residente e domiciliado(a), Á Rua São Pedro n° 97 - Santa Rosa -Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:855A4C35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 334/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 334/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gerson Medeiros Serrano**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1945328 PC PA e do CPF n.º 29979528249, residente e domiciliado(a), á Folha 26 Qd 11 lt 14 B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC8D0BF3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 225/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 225/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Germano Muniz de Sousa Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4364885 PC/PA e do CPF n.º 00477343295, residente e domiciliado(a), á Rua Madureira Nº 50 - Bairro Norte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F09B23D3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 941/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 941/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gidalvo do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9342860 PC PA e do CPF n.º 83936220263, residente e domiciliado(a), Á Tv. São Felix N° 168 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8AFBBE2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gesus Borges Linhares**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1750565 PC PA e do CPF n.º 30159903220, residente e domiciliado(a), Á Av. Tocantins n° 220 km 11 - Morada nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2F13328

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1041/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1041/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gildene Moura de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6350021 SSP PA e do CPF n.º 22706216204, residente e domiciliado(a), á Tv. Lauro Sodré n° 458 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/01/2021 á 11/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED37978F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 997/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 997/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilmar da cruz Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2821679 SSPPA PA e do CPF n.º 59087404204, residente e domiciliado(a), á Rua Aracaju n° 310 Casa B - Belo horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22022A79

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 237/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 237/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilvan Alves Monteiro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3784785 PC PA e do CPF n.º 70107106272, residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 17 Lt 20 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F54E4B19

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 196/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 196/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilson Pereira Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422540 PC/PA e do CPF n.º 76096475272, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 34 Lt 04 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6FD9B32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 266/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 266/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **GIRLENE JORGE DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5233631 PC-PA e do CPF n.º 81921284234, residente e domiciliado(a), à Av. Maria Helena QD 06 – Residencial Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FCECB4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 226/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 226/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilsivan Alencar da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5032802 PC PA e do CPF n.º 79658237215, residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza Qd 58 Lt 03 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5F7C34F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 195/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 195/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Glauber Sabino Lopes Ribas**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6824013 PC/PA e do CPF n.º 02004536292, residente e domiciliado(a), á Rua Aline Carla Pires Qd 05 Lt 24 - Residencial Tirandentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D67206B8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 143/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 143/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gleson cavalcante Gomes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948815 PC-PA e do CPF n.º 96126191234, residente e domiciliado(a), á Rua Sena n° 358 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:710F1B37

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 930/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 930/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gonçalo Silva Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 664522 SSP PI e do CPF n.º 22707700304, residente e domiciliado(a), á Rua da Conceição n° 1213 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5250E604

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 326/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 326/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Henrique Lopes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5941521 PC PA e do CPF n.º 99311232220, residente e domiciliado(a), á Rua Cruzeiro do Sul Qd 287 Lt 12 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:119A8741

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 107/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 107/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Helma Nunes Pedroso**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5702348 PC-PA e do CPF n.º 89706447253, residente e domiciliado(a), á Folha 16 QD 01 Lt 09 Casa B - Nova Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEBCFABB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 109/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 109/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Hudson Rodrigues de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5217632 PC PA e do CPF n.º 95778993234, residente e domiciliado(a), á Fl 10 Qd 14 Lt 08 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:446703B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Iramar Fernandes Farias**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 315502 SEJPS-TO e do CPF n.º 70978646215, residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco n° 05 - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E65B3A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 227/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 227/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Heldon Lopes dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3363257 SSP PA e do CPF n.º 66505550291, residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo n° 24 QD 81 LOTE 24 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D43FCED2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1027/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1027/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ieda Alves de Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2748890 PC PA e do CPF n.º 77467728204, residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 16 LT 09 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:712A9D1B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 167/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 167/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Irisvaldo de Jesus Morais**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6021696 PC PA e do CPF n.º 66001110204, residente e domiciliado(a), á Rua da Colina nº 143 - Amapá - marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AEE16F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 934/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 934/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Ismael Silva Leite**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109392 PC PA e do CPF n.º 52877167291, residente e domiciliado(a), á Folha 33 QD 12 Lt 17 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3C40138

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 177/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 177/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Itarlan Domingos Lima Sousa Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6957880 PC-PA e do CPF n.º 02486473262, residente e domiciliado(a), á Av. Marabá n° 1908 casa A - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:369C7F90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 965/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 965/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Iuerlan Domingos Silva Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800713 PC PA e do CPF n.º 01998533204, residente e domiciliado(a), Á Rua Ypê n° 53 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3151D39F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 998/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 998/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-

30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jaciara Amorim dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7704522 PC PA e do CPF n.º 03840460298, residente e domiciliado(a), á Rua Aparecida n° 27 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00F4252C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 999/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 999/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jackson Araujo da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161945 PC PA e do CPF n.º 85270440210, residente e domiciliado(a), á Rua Martinho Mota n° 33 - Novo horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D6770F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 328/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 328/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Izaias Soares de Melo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3286557 SEGUP PA e do CPF n.º 21244294349, residente e domiciliado(a), á Rod. Transamazonica KM 16 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F03091E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 267/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 267/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro,

casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jailton Alexandre dos Santos Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5456129 PC-PA e do CPF n.º 96342226253, residente e domiciliado(a), á Av Marabá n° 1803 Casa C - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5C554D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 178/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 178/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jacson Roc de Souza Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 41765 MTE PA e do CPF n.º 80621414204, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Bonifacio QD 50 LT 1 A- Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA133AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Janderson da Silva Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772662 PC PA e do CPF n.º 01908067292, residente e domiciliado(a), á Rua Curitiba n° 48 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DBD5458

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1000/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1000/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Janio de Jesus da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1824552 PC PA e do CPF n.º 40062376268, residente e domiciliado(a), á Rua São Luiz n° 155 - Belo Horizonte - maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07B3043F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 135/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 135/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jeane da Silva Montes Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7532759 PC PA e do CPF n.º 89303792220, residente e domiciliado(a), á Av Tocantins nº 205 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84BEA40B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jecivaldo Rodrigues Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1873724 SSP PA e do CPF n.º 29912326253, residente e domiciliado(a), á Folha 31 QD 04 LT B7 -Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Operador de Maquinas Pesadas,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EB877FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 151/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 151/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jefesson Tenorio da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 696813 PC/PA e do CPF n.º 04024301233, residente e domiciliado(a), Rua São Mateus nº 07B – São Felix I – Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD6BB9B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 152/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 152/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jheones dos Santos Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4949297 PC/PA e do CPF n.º 85980161287, residente e domiciliado(a), à Tv. Curuperebi n°258 – Bairro São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45AABE99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 294/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 294/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Batista Araujo de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5159433 PC PA e do CPF n.º 90398424268, residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo n° 14 Qd 59 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3355C7FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1001/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1001/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF

445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Joao Batista de Lima Primo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6410573 PC PA e do CPF n.º 23223618104, residente e domiciliado(a), á Folha 11 qd 05 lote 09 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCE2343D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1084/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1084/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Batista Viana**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3199467 PC PA e do CPF n.º 62333410272, residente e domiciliado(a), á Tv 3 de Outubro n° 196 - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/01/2021 á 28/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D7EE7CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 944/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 944/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Carlos Xavier Paixão**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6983412 PC PA e do CPF n.º 08733759200, residente e domiciliado(a), Á Av. Tocantins n° 736 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B445C26

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 116/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 116/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Batista Silva de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1827621 SSP-PA e do CPF n.º 66247616287, residente e domiciliado(a), à Fl 25 Qd 09 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:150A23D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1028/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1028/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Paiva de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3092383 SSP PA e do CPF n.º 51665689234, residente e domiciliado(a), á Folha 12 QD 12 LT 43 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72CA482F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Paulo Borges Canela**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6442959 PC PA e do CPF n.º 01168965233, residente e domiciliado(a), á Rua Rui Barbosa Qd 27 Lt 13 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49620797

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1038/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1038/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jocsá Alves da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5771759 PC PA e do CPF n.º 97825646215, residente e domiciliado(a), á Rua Tiradentes n° 56 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C555EF8B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1029/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1029/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jonas Carneiro Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8738202 PC PA e do CPF n.º 00347031366, residente e domiciliado(a), á Rua Edivan Siqueira Oliveira n° 11 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5B7DE7A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 301/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 301/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **John Weslei de Souza Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5798947 PC PA e do CPF n.º 93633750215, residente e domiciliado(a), á Av. Canaa n° 185 -Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6970496

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 180/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 180/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jonas da Silva Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5873091 PC/PA e do CPF n.º 53659031291, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 05 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8255E0AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 126/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 126/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jonas Maria de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1863579 PC-PA e do CPF n.º 86544748234, residente e domiciliado(a), á Rua Marcos Mutran s/n - Morada Nova- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F46816E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 331/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 331/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jorge Carneiro de Paiva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1651860 SSP PA e do CPF n.º 25665987204, residente e domiciliado(a), á Rua Magalhães Barata n° 1403 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9159AE0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 133/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 133/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Aldeci Sousa da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4797046 PC MA e do CPF n.º 00736455167, residente e domiciliado(a), á Rua Recife Qd 324 Lt 27 A - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de

Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFB8A224

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 231/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 231/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jonh Weslei de Souza Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5798947 PC PA e do CPF n.º 93633750215, residente e domiciliado(a), á Av Canaã N° 185- Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4F40790

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 146/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 146/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Alves Ferreira de Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 542659 SSP/PI e do CPF n.º 16833414220, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 166 Lt 01 - Novo Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99426A75

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 268/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 268/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3233640 SSP PA e do CPF n.º 83570551253, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro nº 24 Casa A - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAEE027D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 269/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 269/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Antonio do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2067000 PC/PA e do CPF n.º 69938334253, residente e domiciliado(a), à Rua Recife n° 16 QD 181 -São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:644F7284

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 303/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 303/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Batista de Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4364763 SSP PA e do CPF n.º 70448949253, residente e domiciliado(a), á Rua Nova Vida n° 51 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E8568E4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 229/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 229/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Chaves Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3069301 PC PA e do CPF n.º 67045766220, residente e domiciliado(a), á Av. Pará nº 09 Qd 167 - Santa Rosa- Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13C84406

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1002/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1002/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José da Conceição Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5771147 PC PA e do CPF n.º 15468445204, residente e domiciliado(a), á Luiz Gonzaga qd 289 lt 20 - Da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BE01CF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 117/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 117/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1984869 PC/PA e do CPF n.º 27089983234, residente e domiciliado(a), à Fl 17 Qd 07 Lt 01 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A3AB642

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 979/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 979/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose de Deus Pereira Lopes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3758905 SSP PA e do CPF n.º 67278914272, residente e domiciliado(a), á Dona Abigaiu QD 01 LT 56 - Tiradentes - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC7E6ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 970/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 970/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José da Silva Barboza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4176660 PC PA e do CPF n.º 75378990297, residente e domiciliado(a), Á Av. Marabá n° 1939 - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8428741A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose de Oliveira Araújo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2840324-SSP-PA e do CPF n.º 35135824391, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Nº 1148 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF235E23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 270/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 270/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José dos Santos Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1706897 SSP/PA e do CPF n.º 24663620230, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis n° 2996 – Bairro Velha Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1285AF5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 228/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 228/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Edinaldo do Nascimento**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8738229 PC PA e do CPF n.º 06145440414, residente e domiciliado(a), á Av Vinte e seis de junho nº 203 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BF7F60F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 943/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 943/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Fernandes Lima Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218652 PC PA e do CPF n.º 08612498287, residente e domiciliado(a), Á Folha 07 Qd 32 LT 08 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:166E2BD5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 271/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Francisco Pereira dos Reis**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218138 PC/PA e do CPF n.º 70633053287, residente e domiciliado(a), à Rua Espirito Santo n° 17 QD 170 – Bairro São Miguel da Conquista – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9693359

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - CEL/SEVOP/PMM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 16.553/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel localizado na Zona Urbana para funcionamento da NEI São Felix.** Diocese de Marabá, Pessoa Jurídica, inscrita sob CNPJ nº 04.882.130/0001-56, representada por seu procurador Sr. Cicero Edvam Magalhães, Pessoa Física, inscrita sob CPF: 776.418.174-91. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Gestão da Educação Infantil. **Valor mensal: R$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 24 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 19 de março de 2021

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD34C82E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.692/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 07/04/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68FE60DB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 4.692/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 07/04/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72492057

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 172/2021-FMS

Contrato **n° 172/2021-FMS**. Processo Administração nº 17.326/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 012/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para execução de serviços contínuos complementares de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) para atendimento aos usuários do SUS no Município de Marabá. Empresa: A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº 05.374.434/0001-75**, Valor**: R$ 10.958,73 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) por mês, num total de R$ 131.504,80 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) mese**s**. Dotação Orçamentária: 061.201.10.302.0084.2.062- Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIG; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, DATA DA ASSINATURA **16 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1170193

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 171/2021-FMS.

Contrato **n° 171/2021-FMS**. Processo Administração nº 17.326/2020/PMM, autuado na modalidade inexigibilidade Nº 015/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de material médico hospitalar e Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para execução de serviços contínuos complementares de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) para atendimento aos usuários do SUS no Município de Marabá. Empresa: INFINITA ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/A, CNPJ sob n. º 07.196.243/0001-96 Valor: R$** 35.912,35 (Trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) por mês, num total de R$ 430.948,30 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) pelo período de 12 (doze) meses Recursos Próprio e Federal: 061.201.10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE; 061.201.10.302.0084.2.062- Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIG; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA **18 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:685DA8EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 478/2020-FMS/PMM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Contrato de Credenciamento nº. 478/2020-FMS/PMM

Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato de Credenciamento nº. 478/2020-FMS/PMM**, oriundo do Processo Licitatório n°. 19.693/2018 – CEL/SEVOP/PMM, na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público no 16/2018 - CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto prestação de serviços técnicos especializados em CARDIOLOGIA (Serviços Contínuos) pelo CREDENCIADO, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valmir Silva Moura,** no fim assinado, e a empresa **VEIGA JARDIM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.377.884/0001-66, e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob n°. 9667105, com endereço na Av. Itacaiunas no 1889, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Marabá - Pará, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO que a empresa vem descumprindo as cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada para sanar as irregularidades apontadas, entretanto, apresentou justificativa sem resolução da demanda apresentada;
CONSIDERANDO que o acesso aos serviços objetos do contrato é fundamental na garantia do direito constitucional à saúde;
CONSIDERANDO que a integralidade da assistência à saúde é um dos princípios basilares do SUS.
CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público ofertar regular atendimento aos pacientes do SUS**.**
CONSIDERANDO que os fatos mencionados constituem motivo suficientes para autorizar a rescisão contratual com base no inciso I e II, do art. 78, da Lei de Licitações;
CONSIDERANDO que foi garantido a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos termos do Art. 78, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o posicionamento da Procuradoria Jurídica do Município quanto a rescisão contratual de forma unilateral;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Fica rescindido**, a partir do dia 01 de março de 2021, o **Contrato de Credenciamento nº. 478/2020-FMS/PMM** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **VEIGA JARDIM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por inexecução das cláusulas contratuais pela contratada, nos termos dos Art. 78, inciso I e II, c/c art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores devidos referente a fornecimento dos serviços efetivamente realizados até a data da presente rescisão, mediante a comprovação de produção;

CLÁUSULA QUARTA – O foro para dirimir eventuais dúvidas em relação à presente rescisão será o da Comarca da cidade de Marabá – PA, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, ratificando a cláusla décima nona do Contrato de Credenciamento nº. 478/2020-FMS/PMM.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, 01 de março de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB49B0A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 071/2021

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA “CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 1 de 4

DECRETO No 071/2021 – GAB/PMM DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha do distanciamento social controlado, em regime de cooperação com o Estado do Pará, instituído pelo Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020, no Município de Medicilândia, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Medicilândia para adotar todas as medidas administrativas de utilidade pública;
CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID- 19.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020, o qual estabelece o Projeto RETOMAPARÁ, que institui a retomada econômica e social segura para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, por meio de aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para a reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, em regime de cooperação com o Estado do Pará;
CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores, que, a partir dos níveis de transmissão da Covid-19 e segundo a capacidade de resposta do Sistema de Saúde, o Município de Medicilândia está classificado

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA “CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 4

como nível de risco Zona 01 (bandeira vermelha);
CONSIDERANDO às disposições contidas no parágrafo único do art. 5o do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 que concede autonomia aos municípios para, a partir da realidade local, especificarem regras acerca da reabertura do funcionamento de atividades econômicas.
CONSIDERANDO que Medicilândia é um município eminentemente rural e extensa malha rodoviária onde os pequenos produtores vêm até a cidade para comercializar o excedente de sua produção;
CONSIDERANDO que não há transporte público urbano regular no município de Medicilândia e que as pessoas se locomovem por meio da utilização de transporte próprio.

DECRETA:

Art. 1o Como instrumento de controle sanitário e epidemiológico de combate à COVID- 19, o Município de Medicilândia adere aos protocolos sanitários e as medidas segmentadas e permanentes previstas no Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e alterações posteriores.
Art. 2o Fica instituída, no âmbito do Município de Medicilândia, a implementação de medidas sanitárias segmentadas durante a aplicação dos protocolos da bandeira vermelha, assegurado o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, bem como dos serviços não essenciais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Gerais e Específicos na forma dos Anexos neste Decreto.
Art. 3o Fica autorizado a funcionar o comércio em geral com horário reduzido compreendido entre 07 (sete) e 18 (dezoito) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo IV deste Decreto.
Parágrafo único. O serviço de delivery e de "pegue e pague" de supermercados, restaurantes, lanchonetes, farmácias e estabelecimentos afins está autorizado a funcionar sem restrição de horário, exceto para a venda de bebidas alcoólicas.
Art. 4o Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo IV deste Decreto, com funcionamento a partir das 05 (cinco) horas até as 18 (dezoito) horas, apenas com agendamento individual com hora marcada, vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 2 (duas) duplas.
Art. 5o As regras deste decreto se aplicam a todos os estabelecimentos que

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____ Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 3 de 4

comercializem produtos e serviços em geral, devendo observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo IV deste Decreto, o seguinte:
I - controlar a entrada de pessoas a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscaras;
V - Adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes, e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia, isquêmica) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 6o Além das situações previstas neste decreto, aplicar-se-ão, integralmente, no território do Município de Medicilândia, todas as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Vermelha, determinadas pelo Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações.
Art. 7o Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, a teor do art. 28 do Decreto Estadual no 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II - multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III - multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, a ser duplicada por cada reincidência;
IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
§ 1o Na aplicação de sanções em ME, EPP´s e Eireli deve-se levar em consideração a capacidade contributiva.
§ 2o Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão a correta compreensão das

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA "CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 4 de 4

normas deste Decreto.
§ 3o Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas previstas neste Decreto, deverão comunicar a ocorrência à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base de informações oriundas de denúncias.
Art. 8o Fica revogado o Decreto no 042/2021 – GAB/PMM.
Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 em nosso Estado e Região.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 15 dias do mês de março de 2021.

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 15 de março de 2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:5E743099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 030/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO NOVO

CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOJU EOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará republicou, no dia 15.03.2021, o Decreto nº 800, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, a Recomendação Administrativa nº 03/2021, oriunda do Ministério Público do Estado do Pará – 1ª Promotoria de Justiça de Moju, que recomenda a imediata suspensão total do funcionamento de serviços não-essenciais (lockdown) no Município de Moju;
CONSIDERANDO que o Município de Moju se encontra classificado na zona 01 (bandeira vermelha) de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;
CONSIDERANDO que o Município de Moju possui pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número significativo de pessoas em tratamento, além do **aumento** de casos confirmados para a COVID-19, no mês de março de 2021;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao corona vírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO, que o município de Moju já registrou 163 (cento e sessenta e três) novos casos confirmados de Coronavírus entre os dias 01 e 21 do mês de março de 2021.
CONSIDERANDO que, este município de Moju, não possui estrutura e credenciamento para tratar dos casos de alta complexidade, incluindo neste contexto os casos de agravamento de COVID-19, e portanto, não possui leitos de CTI ou UTI, regulando o atendimento dos pacientes para o Estado do Pará e grande parte da população busca atendimento nos hospitais de Belém;
CONSIDERANDO que a rede de saúde pública do Estado do Pará está na iminência de entrar em colapso, devido às altas taxas de ocupação de leitos clínicos e de UTI sendo prorrogado o Decretado LOCKDOWN na região metropolitana de Belém;
CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir a velocidade de contágio e aliviar a pressão sobre os serviços de saúde, a fim de que possam atender a todos os que precisarem;

R E S O L V E:

ART. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 28 de março de 2021, todas as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), descritas no Decreto Executivo n.º 025/2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 22 de março de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:B7321A92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 782/2021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 781/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 781/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 781/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ***'ESTER FERNANDES SILVA'*** *em substituição a denominação Escola Municipal de Ensino Fundamental 'Maria Irany Rodrigues da Silva', localizada na Avenida Brasil, s/n, em frente à praça municipal Iracely Silva e Silva, neste município."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo vedado efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 19 de março de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:74460731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 02/2021/PMNI - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GASES MEDICINAIS PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Vencedor: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, com o valor total de R$ 694.428,40 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 22 de Março de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 22 de Março de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:96C1AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-002/PMNI - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO (DOU-DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E IOEPA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. VENCEDORA: J B SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, com o valor total de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 22 de Março de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 22 de Março de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D6EBE517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210066-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
VIGÊNCIA: 12/03/2021 ATÉ 31/12/2021
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210074-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 12/03/2021 ATÉ 30/05/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210075-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 12/03/2021 ATÉ 31/07/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210079-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGÊNCIA: 12/03/2021 ATÉ 01/05/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210083-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA: 12/03/2021 ATÉ 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:84901874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 07.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210097/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 07/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 14.751,97 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:677B3114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210093/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 15/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210094/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 2.378,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021
CONTRATADA(O): ***VALDEMIR DE PAULA TELES EIRELI - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E0B2395E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03.2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20210090/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 03/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 108.750,00 (CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B46DFE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210091/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 20.790,46 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2021 A 01 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1E9AA0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210087/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 10/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVRARIA, DIDÁTICO, PAPEIS E OUTROS.
VALOR TOTAL: R$ 65.705,97 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:02AF98FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210086/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 3.558,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A1E943BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1303001/2020/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 003/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: Rhayanne N. C. Barzotto - Médica
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, e acréscimo de itens no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a saber, 39 (trinta e nove) plantões, referente a contratação de serviços médicos com base no Edital de Chamada Pública 001/2020 e anexos, para o serviço constante do item 01 – (plantões médicos clínico geral com procedimentos cirúrgicos em urgência/emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso/PA de 24 horas cada), (Anexo I – Tabela de Preços Serviços), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Valor Global: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência: 13 de março de 2021 à 27 de maio de 2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:83972967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 07.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210084/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 07/2020-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.725,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2210E2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 07.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210080/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 07/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 467,87 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A77C78C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROPOSTAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA DAS ESCOLAS INDÍGENAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Aprovação das propostas pedagógicas para a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e EJA de 1ª a 4ª etapa das escolas indígenas Parakanã, localizadas no município de Novo Repartimento.		
RELATOR: Carlos Ilson da Silva Alencar		
PARECER Nº:005/2021	**CEB**	**PROCESSO Nº:**034/2021

1 -HISTÓRICO
O **Processo nº034/2021**, gerado pelo **Ofício nº 020/2021-CEEI**, encaminhado a este Conselho no **dia 16 de março de 2021** pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena, trata-se de solicitação para aprovação das **PROPOSTAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA DAS ESCOLAS INDÍGENAS**, localizadas nas aldeias Parakanã, no município de Novo Repartimento, estado do Pará.
A Câmara de Educação Básica deliberando sobre a matéria em questão, verificou que as referidas propostas pedagógicas foram elaboradas e apreciadas pela Coordenação de Educação Escolar Indígena em parceria com professores **(toria e awaete)** das escolas indígenas Parakanã e docentes da **Faculdade de Educação do Campo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para**.

2-ANÁLISE

Nos autos do processo, constata-se que cada proposta pedagógica aplica-se a uma determinada etapa/modalidade de ensino, conforme as designações a seguir:

2.1. Proposta Pedagógica para a Educação Infantil;
2.2. Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental – anos iniciais e finais;
2.3. Proposta Pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos – 1ª a 4ª etapa.

Verificando o teor das propostas, observa-se, em geral, que cada uma delas aborda aspectos e procedimentos pedagógicos, educação específica, educação bilíngue, educação diferenciada, concepções teóricas, princípios da educação indígena, fundamentos das propostas, objetivos gerais, organização, funcionamento, áreas de conhecimentos, componentes curriculares, orientações didáticas, registro de avaliação, contexto histórico e legal, perfis dos educandos,ambientes escolares e o papel dos professores toria e awaete, função social da escola,acompanhamento técnico-pedagógico, formação para a vida, objetivos e concepção de avaliação, entre outros,que contempla cada etapa/modalidade de educação adotada pelas escolas indígenas Parakanã.
Consultando ainda a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, **LDB nº 9.394/1996**, no **art. 12** e **inciso II**, constata-se também que a elaboração e execução das propostas pedagógicas são decompetência de cada unidade de ensino.
Art. 12.*Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:*

I -*elaborar e executar sua proposta pedagógica;*
[...]
Considerando que as propostas pedagógicas mencionadas neste Parecer encontram-se em consonância com as legislações brasileiras em vigor, tais como as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, dentre outras, o **Conselho Municipal de Educação** estabelece que elas, após aprovação pela **Câmara de Educação Básica**, deverão ser executadas no âmbito da Educação Escolar Indígena.
A **SEMED**, por meio da **Coordenação de Educação Escolar Indígena**, sempre que achar necessário, poderá avaliar e analisar as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino indígenas, encaminhando posteriormente os documentos alterados ao **Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento**.

3-PARECER E VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, salvo melhor juízo, sou favorável à**APROVAÇÃO**das **PROPOSTAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA DAS ESCOLAS INDÍGENAS PARAKANÃ** do município de **Novo Repartimento**, obedecendo à legislação e às normas estabelecidas em vigor.
Este é oParecer, salvo melhor juízo.

Novo Repartimento (PA), 17 de março de 2021.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala da CEB, 17 de março de 2021.

RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da Câmara de Educação Básica

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AFB3ECDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ROCESSO Nº 032/2021, A PROPOSTA DE CALENDÁRIO RESULTOU DE ESTUDOS E DISCUSSÕES COM LIDERANÇAS, PROFESSORES E ALUNOS AWAETE,REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA JUNTAMENTE COM DOCENTES DA UNIFESSPA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Aprovaçãodo calendário escolar do ano letivo de 2021 das escolas indígenas Parakanã.		
RELATOR: Carlos Ilson da Silva Alencar		
PARECER Nº:006/2021	**CEB**	**PROCESSO Nº:**032/2021

1-HISTÓRICO
No dia9 de março de 2021, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, o **Ofício nº 017/2021-CEEI**, protocolado na Secretaria Executiva, sob o número 032/2021, contendo em anexo, o calendário do ano letivo de 2021 das escolas das aldeindígenas Parakanã, localizadas no município de Novo Repartimento, para aprovação, em conformidade com o **inciso XII do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado**, aprovado pelo Conselho Pleno no dia 6 de fevereiro de 2019.
De acordo com o **Processo nº 032/2021**, a proposta de calendário resultou de estudos e discussões com lideranças, professores e alunos awaete,realizados pela equipe técnica da **Coordenação de Educação Escolar Indígena**juntamente com docentes da **UNIFESSPA – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**.

2-ANÁLISE
Percebe-se no modelo de calendário enviado o atendimento às exigências legais no tocante ao número mínimo de 200 (duzentos) dias letivos,exigido pela **LDB nº 9.394/1996**, as peculiaridades regionais e culturais.Consta também no referido calendário os dias determinados para planejamento pedagógico,formação da**UNIFESSPA**, eventos culturais, diagnóstico pedagógico e conselho de classe das escolas de Ensino Fundamental. Foi previsto também no calendário as datas comemorativas e as reservadas às avaliações bimestrais (semanas avaliativas)e os períodos de recuperação parcial e final.
Verifica-se no calendário a presença de alguns sábados letivos. Conforme as legendas contidas nesse documento, nesses dias acontecerão atividades pedagógicas não presenciais e/ou presenciais.
Nota-se que em cada mês há a quantidade de dias letivos estabelecida, exceto nos meses de janeiro, fevereiro e março. Segundo o calendário analisado, a quantidade de dias letivos de cada mês está definida da seguinte forma: **abril (25)**, **maio (24)**, **junho (25)**,**julho (23)**, **agosto (25)**, **setembro (25)**, **outubro (24)**, **novembro (25)** e **dezembro (7)**.
De acordo com o calendário, as aulas vão ter início no dia 1º de abril de 2021 e terão término no dia 8 de dezembro de 2021.
Observa-se também, que por causa da pandemia da **COVID-19**, as aulas iniciarão com ensino remoto, pois as aulas presenciais estão suspensas até a segunda ordem das autoridades competentes.

3 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, no **artigo 23** e **§2º**, em relação ao calendário escolar, determina:

O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

No decorrerdas análises, observou-se também que o calendário do ano letivo de 2021, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação deEducação Escolar Indígena está em conformidade como parágrafo supracitado. Além disso, o número de dias que está expresso nesse documento também está de acordo com o **artigo 24 e inciso I dessa lei federal.**

A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado

aos exames finais, quando houver(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

4 -PARECER E VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, sou favorável e voto pela **aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2021 das escolas indígenas das aldeias Parakanã**, submetendo-o a aprovação dos demais conselheiros.
É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Repartimento (PA), 17 de março de 2021.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Relator

5-DECISÃODACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara de Educação Básica**,** por unanimidade, acompanha o voto do Relator, e **APROVA o calendário escolar do ano letivo de 2021 das escolas indígenas das aldeias Parakanã**.

Sala da CEB,17 de março de 2021.

RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente Da Câmara De Educação Básica

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:73D2B614

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PROCESSO CMENR Nº 033/2021, TRATA DA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO EEDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE 1ª A 4ª ETAPA DAS ESCOLAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Análise e aprovação das Estruturas Curriculares Unificadas para a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA)de 1ª a 4ª etapa das Escolas Indígenas Parakanã, localizadas no município de Novo Repartimento.		
RELATOR: Carlos Ilson da Silva Alencar		
PARECER Nº:007/2021	**COLEGIADO:**CEB	**PROCESSO Nº:** 033/2021

1 -HISTÓRICO
O Processo CMENR nº 033/2021, trata da solicitação de **análise e aprovação das Estruturas Curriculares Unificadas para a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano eEducação de Jovens e Adultos (EJA) de 1ª a 4ª etapa das Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública de Ensino**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, sito à Avenida Brasil, esquina com a Rua Costa Rica, lotes 5 e 6, bairro Vale do Sol 2, CEP: 68.473-000, telefone: (94) 3785-1160, localizada no município de Novo Repartimento.
Constam nos autos os seguintes documentos: Ofício encaminhado à Presidência com pleito; 3 (três) vias das Estruturas Curricularespara aprovação, assinadas pelo Secretário de Educação; diligências encaminhadas à Coordenação de Educação Escolar Indígena; e as análises realizadas pela **CEB/CME**.

2 -ANÁLISE
Ao analisarmos os autos do presente processo, observamos que trata da solicitação de análise e aprovação das Estruturas Curriculares Unificadas para a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultosde 1ª a 4ª etapa das Escolas Indígenas Parakanã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, localizada no município de Novo Repartimento, estado do Pará.
Durante as análises foi verificado se as **ESTRUTURAS CURRICULARESUNIFICADAS**contemplamrealmente os**eixos estruturantes**, **campos de experiências e as idades das crianças (konomia) da Educação Infantil**, as**áreas de conhecimentos do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano**e da **Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa**das escolas Awaete Parakanã.
Na Estrutura Curricular da Educação Infantil observa-se também, além dos campos de experiências propostos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, a inserção de **Arte e Cultura** e **Práticas de oralidade, leitura e escrita Awaete Xe'nga**, enquanto que nas Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e EJA de 1ª a 4ª etapa, a inclusão dos componentes **Língua Awaete Xe'enga**e **Arte e Cultura** como **Linguagens II (área de conhecimento)**, assim como a substituição de **Redação** por **Língua Portuguesa II** na **Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano**, em conformidade com o **Documento Curricular para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Município de Novo Repartimento,** aprovado pela **Resolução CMENR/CEB nº 013, de 9 de dezembro de 2020.**
As Matrizes Curriculares a serem adotadas mediante a aprovação solicitada estão de acordo com a legislação vigente e as orientações deste CME e compostas da seguinte forma:
As **Estruturas Curriculares Unificadas das Escolas Indígenas Parakanãde Educação Infantil**, do **Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano** e da **Educação de Jovens e Adultos de 1ª e 2ª etapas** contêm uma **carga horária anual de 800 (oitocentas) horas**, a**Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano** possuiuma **carga horária anual de 1.280 (mil e duzentas e oitenta) horas**e a da **Educação de Jovens e Adultos de 3ª e 4ª etapas** apresenta uma **carga horária anual de 1.000 (mil) horas**, estando ainda com as **áreas de conhecimentos**,os**eixos estruturantes** e os **componentes curriculares**, em consonância com a legislação em vigor.
Com as análises dos autosconcluídas, verificamos que o processo encontra-se devidamente instruído à luz do que preconiza a legislação educacional vigente.

3-PARECER E VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, sou favorável à **APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA**, a serem adotadas pelas Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública de Ensino de Novo Repartimento/PA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do referido município.
É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Repartimento, 19 de março de 2021.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento
Relator

4 -DECISÃODACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara de Educação Básica**,** por unanimidade, acompanha o voto do Relator, e **APROVA**as Estruturas Curriculares Unificadas das Escolas Indígenas Parakanã, localizadas no municípiode Novo Repartimento, estado do Pará.

Sala da CEB,19 de março de 2021.

RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da Câmara de Educação Básica

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6F7C7F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RESOLUÇÃO Nº 006_2021_ESTRUTURAS CURRICULARES_ESCOLAS INDÍGENAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 19 DE MARÇODE 2021.

EMENTA: Aprova asEstruturas Curriculares Unificadas das Escolas Indígenas Parakanã da Rede

Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento/PA.

O**PRESIDENTEDOCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso de suas atribuições e em conformidadecom o artigo 59, inciso XVI da Lei Municipal nº 1.470, de 17 de novembro de 2017, econsiderando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade as Estruturas Curriculares Unificadas das Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento, de acordo com o Parecer CMENR nº 007/2021, aprovado no dia 19 de março de 2021, exarado no Processo nº 033/2021, conforme consta na ata da sessão Plenária realizada no dia 17 de março de 2021,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1ºAprovar asEstruturas Curriculares Unificadas adotadas nas Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento, a seguir:

I - Estrutura Curricular da Educação Infantil;

II - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de1º ao 9º ano;

III -Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa.

Art. 2ºIntegra a esta Resolução:

Anexo I - Estrutura Curricular da Educação Infantil.

Anexo II - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

Anexo III - Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa.

Art. 3ºOs casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO,19 de março de 2021.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da Câmara de Educação Básica

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:98E91725

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO Nº 007_2021_ESTRUTURAS CURRICULARES_ESCOLAS INDÍGENAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 006, DE 17 DE MARÇODE 2021.

EMENTA: Aprova asEstruturas Curriculares Unificadas das Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento/PA.

O**PRESIDENTEDOCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso de suas atribuições e em conformidadecom o artigo 59, inciso XVI da Lei Municipal nº 1.470, de 17 de novembro de 2017, econsiderando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade as Estruturas Curriculares Unificadas das Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento, de acordo com o Parecer CMENR nº 007/2021, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 17 de março de 2021, exarado no Processo nº 033/2021, conforme consta na ata da sessão do dia 17 de março de 2021,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1ºAprovar asEstruturas Curriculares Unificadas adotadas nas Escolas Indígenas Parakanã da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento, a seguir:

I - Estrutura Curricular da Educação Infantil;

II - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de1º ao 9º ano;

III -Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa.

Art. 2ºIntegra a esta Resolução:

Anexo I - Estrutura Curricular da Educação Infantil.

Anexo II - Estrutura Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

Anexo III - Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª etapa.

Art. 3ºOs casos omissos serão resolvidos por este Conselho.

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO,17 de março de 2021.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da Câmara de Educação Básica

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7D680171

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DE ORDEM DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 324, 19 de março de 2021.

"Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências".

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o regramento do Art. 16, incisos I e II, § 2º do Decreto nº. 10.024, de 22 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de servidores no quadro de provimento efetivo desta municipalidade, detentores do curso de formação de pregoeiro.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, por tempo indeterminado, o servidor efetivo **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeiro nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônico, da Prefeitura Municipal de Óbidos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 504/2006.
Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:
I – GENIVAL FERREIRA DA SILVA;
II – EDINEI SANTOS GOUDINHO;
III – ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;
IV - EDILENON PINTO VIEIRA.
Art. 3º. O Pregoeiro está autorizado a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput do Artigo 1º, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **EDILENON PINTO VIEIRA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 19 de março de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 19 de março de 2021.

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:FE015FE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições legais especialmente ao que determina o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR, o relatório do resultado final apresentado pela Comissão examinadora – PSER, referente ao Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Oriximiná, realizado em 10 de março de 2021, destinado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado para estudantes de nível médio/Profissionalizante e Nível Superior, conforme Edital de abertura do Processo Seletivo de Estágio Remunerado nº 001/2021 - PMO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de março de 2010.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0BB5A02A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-FMS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 198/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002-FMS/2021.** Objeto: Aquisição de testes rápidos do tipo imunológico e RT-PCR para diagnóstico de SARS-COV2 em pacientes atendidos no Hospital Municipal e Centro de Atendimento à COVID, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA DE ABERTURA: 12/04/2021 às 09h30min**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de março de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria Nº 198/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:69A799D8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 198/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-FMS/2021.** Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e gás engarrafado (GLP) destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA DE ABERTURA: 13/04/2021 às 09h30min**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites:www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de março de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria Nº 198/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F96BADCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

ERRATA Nº 001/2021

Considerando os pedidos verbais de informação sobre as especificações do ar condicionado do veículo Objeto do Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Administrativo nº 005/2021, Aquisição de um veículo utilitário, tipo camionete, CD, 0km, nos termos do edital; com a entrega e abertura dos envelopes previsto para o dia 01 de abril de 2021, às 09:00 horas, assim para responder as indagações este Pregoeiro expede errata com o seguinte teor:
Errata Edital Pregão Presencial nº 004/2021
Onde se lê no Termo de Referência, anexo I do Edital, quadro das especificações mínimas: "...; ar condicionado digital; ..."
Leia-se no Termo de Referência, anexo I do Edital, quadro das especificações mínimas: "...; ar condicionado; ..."
As demais disposições permanecem inalteradas.
Justificamos que as especificações gerais do veículo que a Câmara Municipal pretende comprar são mais básicas, dispensando requisitos luxuosos para reduzir o preço total, assim o ar condicionado digital é um item que impede a aquisição do veículo numa versão mais básica.
Mais informações: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com ou cel. Pregoeiro (94) 991417884.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 19 de março de 2021.

ANTONIO RONALDO ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:BDD6831D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 094/2021 – DE, 22 DE MARÇO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL e honras fúnebre no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 22/03/2021 à 23/03/2021, em virtude do falecimento de ILTON ALVES DE SOUSA, pioneiro e servidor público neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA**, neste dia 21 corrente;

CONSIDERANDO ser um exímio servidor público em sua área de docência e o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, contados a parti desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA,** que em vida, prestou inestimável serviço como professor e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgão públicos deste Município.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 22 dia do mês de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1F2DD5A8

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 095/2021 – DE, 22 DE MARÇO DE 2021.

Decreta PONTO FACULTATIVO, pelo período de 2 (dois) dias, de 22/03/2021 à 23/03/2021, em virtude do falecimento de ILTON ALVES DE SOUSA, pioneiro e servidor público neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o luto oficial de dois dias devido ao falecimento do servidor público **ILTON ALVES DE SOUSA**, que prestou relevantes serviços ao município como um cidadão e servidor público atuante. A gestão municipal demonstra pesar pela perda de um dos seus munícipes e pela família em luto.

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º. PONTO FACULTATIVO, por **2 (dois) dias**, contados a parti desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ILTON ALVES DE SOUSA,** que em vida, prestou inestimável serviço como professor e contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 22 dia do mês de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Paca

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:355F2E52

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 084/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura

Municipal de Pacajá em 18 de março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de chefe de setor do município de pacajá-pa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o Senhor **ANTONIO BATISTA ALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 699.281.692-68**, portador da Carteira de Identidade **nº 4286030 SSP/PA**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **15 de março de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em 18 de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B12B2911

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO 085

DECRETO Nº 085/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de chefe de setor do município de pacajá-pa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o (a) Senhor (a) **ALICE TORRES MACHADO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o **CPF nº 547.539.612-49**, portadora da Carteira de Identidade **nº 7196046 PC/PA**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de março de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em 18 de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3A8C3453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023

DECRETO Nº 023/2021, 21 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21º de Janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre tornar sem efeito o decreto nº020/2021 de 18 janeiro de 2021, que trata-se da nomeação da Sra. cleide ferreira chaves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o .....

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 020/2021de 18 de janeiro de 2021 que nomeação da Sra. Cleide Ferreira Chaves para exercer o cargo de provimento em comissão de Pregoeira, a partir de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:26B1B014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2021, 21 DE JANEIRO DE 2021.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 1º de Fevereiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de chefe de setor do município de pacajá-pa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o Senhor OSMAR LIMA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 252.331.652-87, portador da Carteira de Identidade nº 6161655 PC/PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8B4B7B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025

DECRETO Nº 025/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 15 de Janeiro de 2021.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

" Dispõe sobre a atualização da Tabela de Lançamento e Cobranças de Taxas de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Produção de Serviços do município de Pacajá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Atualizar para o exercício de 2021, a tabela de lançamento e cobranças de taxas de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de produção e prestação de serviços, do município de Pacajá, conforme o anexo III da Lei 293/2007, para pagamento em quota única até o dia 31 de Março de 2021, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor principal.

ANEXO III

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

INDÚSTRIAS, POR ANO, POR ESTABELECIMENTO.

Até 10 funcionários ..... R$ 695,92
De 11 a 30 funcionários ..... R$ 1.009,08
De 31 a 70 funcionários ..... R$ 1.304,50
De 71 a 150 funcionários ..... R$ 1.565,82
De 151 em diante ..... R$ 4.349,50

COMÉRCIO, AGRICULTURA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA POR ANO, POR ESTABELECIMENTO.

Bar, restaurante, lanchonete e sorveteria
- Pequeno Porte ..... R$ 139,18
- Médio Porte ..... R$ 260,97
- Grande Porte ..... R$ 348,02

Mercearia e padaria
- Pequeno Porte ..... R$ 217,47
- Médio Porte ..... R$ 304,47
- Grande Porte ..... R$ 391,47

Supermercado
- Pequeno Porte ..... R$ 608,93
- Médio Porte ..... R$ 869,91
- Grande Porte ..... R$ 1.304,85

Açougue
- Pequeno Porte ..... R$ 313,16
- Médio Porte ..... R$ 400,17
- Grande Porte ..... R$ 487,15

Lojas de tecidos, confecções e congêneres
- Pequeno Porte ..... R$ 434,95
- Médio Porte ..... R$ 521,93
- Grande Porte ..... R$ 739,41

Armarinhos e loja de decorações
- Pequeno Porte ..... R$ 173,98
- Médio Porte ..... R$ 260,97
- Grande Porte ..... R$ 347,97

Loja de material de construção
- Pequeno Porte ..... R$ 752,78
- Médio Porte ..... R$ 903,38
- Grande Porte ..... R$ 1.278,74

Loja de móveis e eletrodomésticos
- Pequeno Porte ..... R$ 695,92
- Médio Porte ..... R$ 869,91
- Grande Porte ..... R$ 1.130,88

Loja de material de informática, comunicação e congêneres
- Pequeno Porte ..... R$ 434,95
- Médio Porte ..... R$ 565,43
- Grande Porte ..... R$ 695,92

Farmácia
- Pequeno Porte ..... R$ 521,93
- Médio Porte ..... R$ 695,92
- Grande Porte ..... R$ 869,91

Auto peças, eletrônica, oficina de carro e oficina de moto
- Pequeno Porte ..... R$ 521,93
- Médio Porte ..... R$ 695,92
- Grande Porte ..... R$ 869,91

Oficina de bicicleta, borracharia e lava jato
- Pequeno Porte ..... R$ 226,37
- Médio Porte ..... R$ 260,97
- Grande Porte ..... R$ 347,97

Postos de Combustível
- Pequeno Porte ..... R$ 1.043,88
- Médio Porte ..... R$ 1.304,85
- Grande Porte ..... R$ 1.739,80

Agropecuária, laticínios e congêneres
- Pequeno Porte ..... R$ 693,66
- Médio Porte ..... R$ 1.004,55
- Grande Porte ..... R$ 1.174,01

Serralheria e refrigeração
- Pequeno Porte ..... R$ 434,95
- Médio Porte ..... R$ 608,93
- Grande Porte ..... R$ 869,91

Salão de beleza e barbearia
- Pequeno Porte ..... R$ 173,98
- Médio Porte ..... R$ 260,97
- Grande Porte ..... R$ 347,97

Gráfica e papelaria
- Pequeno Porte ..... R$ 313,16
- Médio Porte ..... R$ 487,15
- Grande Porte ..... R$ 695,92

Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento
- Pequeno Porte ..... R$ 1.478,83
- Médio Porte ..... R$ 1.652,82
- Grande Porte ..... R$ 1.913,78

Hotéis, motéis, pensões e similares
- Pequeno Porte ..... R$ 347,97
- Médio Porte ..... R$ 565,43
- Grande Porte ..... R$ 869,91

Representantes comerciais, autônomos, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral
- Pequeno Porte ..... R$ 304,47
- Médio Porte ..... R$ 391,47
- Grande Porte ..... R$ 467,96

Profissionais autônomos, que exerçam atividades com aplicações de capital
- Pequeno Porte ..... R$ 304,47
- Médio Porte ..... R$ 391,47
- Grande Porte ..... R$ 467,96

Transporte de passageiros e cargas (caminhonete e micro-ônibus)
- Municipal ..... R$ 260,97

Transporte de passageiros (moto – moto e taxi)
- Moto-taxi ..... R$ 86,99
- Taxi ..... R$ 173,98

Casas lotéricas
- 01 caixa ..... R$ 347,97
- 02 caixas em diante ..... R$ 695,92

Depósito de inflamável, explosivo e similares
- Pequeno Porte ..... R$ 257,83
- Médio Porte ..... R$ 434,95
- Grande Porte ..... R$ 695,92

Distribuidoras de bebidas
- Pequeno Porte ..... R$ 521,93
- Médio Porte ..... R$ 695,92
- Grande Porte ..... R$ 869,91

Tinturaria e lavanderias
- Pequeno Porte ..... R$ 173,98
- Médio Porte ..... R$ 217,47
- Grande Porte ..... R$ 260,97

Estabelecimento de banho, duchas, massagens, ginásticas e congêneres
- Pequeno Porte ..... R$ 216,43
- Médio Porte ..... R$ 260,97
- Grande Porte ..... R$ 304,47

Escolas particulares (ensino de quaisquer grau ou natureza)
- Pequeno Porte ..... R$ 434,95
- Médio Porte ..... R$ 565,43
- Grande Porte ..... R$ 695,92

Estabelecimentos hospitalares, consultórios médicos e laboratório de análise clínica
- Pequeno Porte ..... R$ 591,53
- Médio Porte ..... R$ 695,92
- Grande Porte ..... R$ 826,40

Diversões públicas (cinema, teatro, boates, danceterias, casa de show e casa de jogos)
- Pequeno Porte ..... R$ 347,97
- Médio Porte ..... R$ 478,44
- Grande Porte ..... R$ 695,92

Exposições, feiras de amostras, circos, e parques de diversões
- Pequeno Porte ..... R$ 173,98
- Médio Porte ..... R$ 304,47
- Grande Porte ..... R$ 391,47

Loja de Ferragens e ferramentas
- Pequeno Porte ..... R$ 498,88
- Médio Porte ..... R$ 619,51
- Grande Porte ..... R$ 743,42

Construtoras em geral
- Pequeno Porte ..... R$ 542,07
- Médio Porte ..... R$ 921,52
- Grande Porte ..... R$ 1.300,98

Loja de pneumáticos e câmaras de ar
- Pequeno Porte ..... R$ 247,45
- Médio Porte ..... R$ 325,25
- Grande Porte ..... R$ 518,84

Serviços de engenharia, topografia, cartografia e geodesia
- Pequeno Porte ..... R$ 526,59
- Médio Porte ..... R$ 681,46
- Grande Porte ..... R$ 869,06

Loja de artigos de papelaria e copiadora
- Pequeno Porte ..... R$ 139,39
- Médio Porte ..... R$ 216,83
- Grande Porte ..... R$ 294,27

Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Pequeno Porte ..... R$ 139,39
- Médio Porte ..... R$ 294,27
- Grande Porte ..... R$ 449,15

Loja de artigo de óptica e relojoaria
- Pequeno Porte ..... R$ 216,83
- Médio Porte ..... R$ 326,07
- Grande Porte ..... R$ 468,99

Loja de cosméticos e artigos de beleza em geral
- Pequeno Porte ..... R$ 154,87
- Médio Porte ..... R$ 199,16
- Grande Porte ..... R$ 278,78

Serviço de provedores de acesso às redes de comunicações
- Pequeno Porte ..... R$ 495,61
- Médio Porte ..... R$ 619,51
- Grande Porte ..... R$ 774,39

Loja de venda e revenda de motocicletas, motonetas, carros e congêneres
- Pequeno Porte ..... R$ 1.037,64
- Médio Porte ..... R$ 1.192,56
- Grande Porte ..... R$ 1.347,44

Instalação e manutenção elétrica em centrais de ar condicionado e congêneres
- Pequeno Porte ..... R$ 371,70
- Médio Porte ..... R$ 526,59
- Grande Porte ..... R$ 681,46

Serviços de marcenaria, vidraçaria e marmoraria
- Pequeno Porte ..... R$ 434,95
- Médio Porte ..... R$ 608,93
- Grande Porte ..... R$ 869,91

Associação com fins lucrativos, financeiros, empréstimos e cooperativa
- Pequeno Porte ..... R$ 313,16
- Médio Porte ..... R$ 391,47

- Grande Porte ..... R$ 521,93

Associação sem fins lucrativos
- Pequeno Porte ..... R$ 156,58

48 Quaisquer ramos de atividades não constate nesta tabela
- Pequeno Porte ..... R$ 243,56
- Médio Porte ..... R$ 330,57
- Grande Porte ..... R$ 417,56

49 Micro Empreendedor Individual - MEI
- Pequeno Porte ..... R$

50 Serviços funerários
- Pequeno Porte ..... R$ 511,50
- Médio Porte ..... R$ 661,95
- Grande Porte ..... R$ 812,38

*Tabela atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para lançamento e cobrança da taxa de licença para localização e funcionamento do exercício 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 15 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:714FBA5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026

DECRETO Nº 026/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de Janeiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

" Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2020. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições leais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no § do Art. 143 da Lei 293/2007 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO do município de Pacajá;
Considerando a política de incentivos fiscais adotada pela atual gestão visando a regularização dos contribuintes do município de Pacajá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2020, para pagamento em quota única até o dia 31 de Maio de 2021, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 15 de janeiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3F45C278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA: DE-02/2021-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará cotação eletrônica do dia 23/03/2021 das 08h:00min até 24/03/2021 às 08h:30min (horário de Brasília), na modalidade Dispensa Eletrônica DE–02/2021-FMAS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para serem entregues às famílias beneficiárias dos Atendimentos sociociassistenciais do CRAS de Palestina do Pará. O termo de participação estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br) e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com

JOÃO BATISTA FERREIRA LISBOA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:9020F788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2021 -DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00006. PMP/ GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas. Valor global: R$ 572.400,00. Vigência: 19/02/2021 a 20/05/2021. Recurso: C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6B6F4F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE RATIFICAÇÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Avisamos para os devidos fins e em cumprimento da Lei, que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n ° 7/2021-00006**, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas, foi ratificado a empresa, **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.634.582/0001-51, sendo afixado no dia 19 de fevereiro de 2021, no flanelógrafo desta Secretaria Municipal de Saúde e Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme estabelece o Art. 37, caput da CF/88 e Art. 3° e seus respectivos incisos da Lei n ° 12.527/11 (Acesso a informação - Transparência). Mural Físico PMP.

Paragominas-PA, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL Portaria Nº 001/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A85D071B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que Homologa o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°7/2021-00006**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas – Pa. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas, **foi Homologado e Adjudicado** o proponente: **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,

Paragominas - PA, 19 de Fevereiro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DDBC24EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVOSO DE DESPACHO DE LICITAÇAÕ

DESPACHO: Em cumprimento ao Mandado de Segurança concedido no Processo n° 2020.0113609174-Tribunal de Justiça do Estado do Para, determino a **NULIDADE** do contrato nº **1655/2018**, referente ao processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2018-00010** retornando o processo para a fase do recebimento das contra razões da empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA acerca dos recursos apresentados pelas empresas DELPUPO & MORO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORES ASSOCIADOS EIRELI, apresentados em 03 de Janeiro de 2019 e 10 de Janeiro de 2021 respectivamente.

Paragominas-PA, 16 de Março de 2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CF768B21

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO CANCELAMENTO DE DESPACHO

ATO CANCELAMENTO DE DESPACHO : Considerando que em 05 de fevereiro de 2021 a empresa Via Fharma do Brasil Eireli, solicitou o **cancelamento do registro dos itens 08** – ACICLOVIR 400MG C/30COMP, **33** – ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP, **49** – BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO, **54** – BROMAZEPAM 3MG COMP, **80** – CETOCONAZOL CREME 20 MG/G TUBO 30G, **92** – CLONAZEPAM 2 MG COMP, **197** – *FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. AMPOLA 2ML IM/IV, **274** – METOCLOPRAMIDA 10MG INJ UND referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2020, Processo Licitatório Pregão Eletrônico 9/2019-00058 – SRP; Considerando que foi acatado o pedido de desistência da empresa em 15 de março de 2021, conforme o Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 925/2021; Desta forma, conforme prevê o edital do processo em referência autorizo o cancelamento do registro de preço das 61 unidades do **item 08** – ACICLOVIR 400MG C/30COMP, que corresponde ao valor global de R$ **1.742,77** (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), 90.650 unidades do **item 33** -ANLODIPINO BESILATO 5MG COMP que corresponde ao valor global de R$ **2.719,50** (dois mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), 3.000 unidade do **item 49** – BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO, que corresponde ao valor global de R$ **630,00** (seiscentos e trinta reais), 41.000 unidade do item **54** – BROMAZEPAM 3MG COMP, que corresponde ao valor global de R$ **5.330,00** (cinco mil trezentos e trinta reais), 10.800 unidade do item **80** – CETOCONAZOL CREME 20 MG/G TUBO 30G, que corresponde ao valor global de R$ **22.464,00** (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), 55.000 unidade do item **92** – CLONAZEPAM 2 MG COMP, que corresponde ao valor global de R$ **4.950,00** (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), 38.000 unidade do item 197 – *FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. AMPOLA 2ML IM/IV, que corresponde ao valor global de R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais), 38.260 unidade do item **274** – METOCLOPRAMIDA 10MG INJ UND, que corresponde ao valor global de R$ **26.399,40** (vinte e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Paragominas/PA, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:40FDB465

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1719, 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.719 GP/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, o Sr. **BRUNO ALEX MIRANDA COELHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:1CB5F53C

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1720, 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.720 GP/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Coordenador do CADÚNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Coordenadora do CADUNICO, a Sra. **MERIAN RODRIGUES GUIMARÃES NEGRÃO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:BFB7F354

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1721, 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.721 GP/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção de Ação pela Cidadania (DAC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Diretora de Ação pela Cidadania (DAC), a Sra. **ANANDA MELO VANZELER.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de Janeiro de 2021.

ROSELENE FACHINETO DE NADAL
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Segaf

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:AD336C93

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1722, 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.722 GP/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretora de Trabalho e Renda (DTR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para o Cargo em Comissão de Diretora de Trabalho e Renda (DTR), a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **CARLINE DE ARAÚJO BARBOSA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de Janeiro de 2021.

ROSELENE FACHINETO DE NADAL
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:853BB01C

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1723, 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.723 GP/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção de Programas Sociais (DPS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Diretora de Programas Sociais (DPS), a Sra. **MARISTELA CHAVES SOARES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de Janeiro de 2021.

ROSELENE FACHINETO DE NADAL
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:40561559

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1724, 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.724 GP/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Monitoramento e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Monitoramento e Meio Ambiente, o Sr. **GILBERTO TAVEIRA FIALHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:00717854

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1725 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.725 GP/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária por 90 (noventa) dias por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portel/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Portel/PA, e:
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública em geral, contidos no art. 37, *caput,* da Constituição da República, em especial, o da legalidade, segundo o qual a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina**;**
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 700 de 07 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição Federal e art. 36 da constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, situação de emergência em saúde pública de importância internacional ESPII e o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS n º 188, nos termos do decreto nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de servidores para reforçar o atendimento de combate à pandemia do novo coronavírus na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 2º da lei nº 700/2005 e a falta ou insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais, seja por afastamento temporário de pessoal pertencente ao grupo de risco, seja por licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou férias, principalmente no enfrentamento dos problemas cruciais do período inicial da nova gestão administrativa, que se encontra com seus serviços em grande parte parados, como a limpeza das vias públicas e a coleta de lixo, nos termos do inciso III, do art. 2º da lei nº 700/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Portel/PA, nos termos dos artigos 1º e 2º da lei municipal nº 700 de 07 de fevereiro de 2005, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual respectivo.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Portel/PA

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 04 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:D07C5A04

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1726, 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.725 GP/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária por 90 (noventa) dias por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portel/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Portel/PA, e:
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública em geral, contidos no art. 37, *caput,* da Constituição da República, em especial, o da legalidade, segundo o qual a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina**;**
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 700 de 07 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição Federal e art. 36 da constituição do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, situação de emergência em saúde pública de importância internacional ESPII e o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS n º 188, nos termos do decreto nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de servidores para reforçar o atendimento de combate à pandemia do novo corona vírus na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 2º da lei nº 700/2005 e a falta ou insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais, seja por afastamento temporário de pessoal pertencente ao grupo de risco, seja por licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou férias, principalmente no enfrentamento dos problemas cruciais do período inicial da nova gestão administrativa, que se encontra com

seus serviços em grande parte parados, como a limpeza das vias públicas e a coleta de lixo, nos termos do inciso III, do art. 2º da lei nº 700/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Portel/PA, nos termos dos artigos 1º e 2º da lei municipal nº 700 de 07 de fevereiro de 2005, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual respectivo.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel/PA

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 04 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:4D2748DC

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1732, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.732 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF ABEL NUNES DE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, a Sra. **KATIA MARIA GONÇALVES COUTINHO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:24CF83ED

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1733, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.733 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF ARMANDO PINTO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental ARMANDO PINTO GOMES, a Sra. **CÍNTIA DA COSTA LEÃO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:5F19F894

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1734, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.734 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF RAFAEL GONZAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental RAFAEL GONZAGA, a Sra. **LÍDIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:082BE2B9

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1735, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.735 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF PAULO AFONSO DE AZEVEDO MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental PAULO AFONSO DE AZEVEDO MESQUITA, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SENA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:D9D9FBAF

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1736, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.736 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF LOURDES BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental LOURDES BRASIL, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **OSIEL DE SOUSA DA SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021 , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:766025C6

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1737, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.737 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF DILMA DOS SANTOS CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental DILMA DOS SANTOS CARVALHO, a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. **CINETE FREITAS DA COSTA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:A9AA34D1

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1738, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.738 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Direção da EMEF SABERES DA TERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental SABERES DA TERRA, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **ROZILDO SOARES DA SILVA GONÇALVES.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de aneiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:DD6DC119

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1739, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.739 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Campo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Campo, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **MARCELO FARIAS DO ESPÍRITO SANTO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:5070750B

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1740, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.740 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **FRANCILEI BARBOZA DA CRUZ.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:B97131C9

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1741, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.741 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo em Comissão de Diretor Financeiro da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para o cargo comissionado de Diretora Financeira da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, a Servidora Pública Efetiva, Sra. **ALINE CRISTINA CARVALHO ROMEIRO**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:8ED1AC01

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1742, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.742 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Ordenamento Fundiário da Secretaria de Desenvolvimento - SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Ordenamento Fundiário junto à Secretaria de Desenvolvimento, o Sr. **ANTÔNIO EGUIMAR GOMES DA SILVA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira –SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:FC3B764A

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1743, 13 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.743 GP/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessora Especial V, a Sra. **ADELAIDE LOBATO DO NASCIMENTO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 13 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:5A1BFA1A

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1745, 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.745 GP/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Gerente do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **JOEL CORREA DE LIMA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 18 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 13 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:927F4E21

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1747, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.747 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Gerente de Transportes, da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **DESIGNADO** para o Cargo em Comissão de Gerente de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, o Servidor Público Municipal Efetivo, Sr. **WAGNER BATISTA PACHECO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:E400264E

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1751,19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.751 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III, a Sra. **HELIANA HILKA BARBOSA DOS REIS.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:EAE4C58D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1752, 19 DE JANEIRO DE 2021

Nº 1.752 GP/2021, DE 19 DE DECRETO JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete III, a Sra. **MICHELE SANTOS DA COSTA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:71CA0D4D

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1753, 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 1.753 GP/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência de Portel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o Cargo em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência de Portel, o Sr. **ELIENAI ABREU PERDIGÃO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 19 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 19 de janeiro de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:65613239

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4004-1/2021-PMPM. PROCESSO Nº 012/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE Objeto: Locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município de Porto de Moz Pará e caminhonete, também referidos como picape ou carrinha de caixa aberta (do inglês pick-up), veículo automotor destinado a carga, com peso bruto total não superior a 3 500kg, que possui a parte superior traseira aberta, quase sempre separada da cabine, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Sendo vencedora a empresa: TOP LINE TURISMO LTDA ME (TOP LINE TURISMO) – CNPJ: 03.485.317/000153 venceu o Item 01 Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) mensal, Valor Total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil); Item 02 Valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, total do Item R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Item 03 Valor R$ 700,00 (setecentos reais) a unidade, Valores Total Mensal : R$ 28.000,00 (vinte e oito Mil Reais) total do item R$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais. Perfazendo o valor total licitado R$ 813.600,00. (Oitocentos e Treze Mil Seiscentos Reais). HOMOLOGADO No dia 22 de março de 2021.

Porto de Moz - PA, 22 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:5D8984E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA. PROCESSO Nº 013/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNIPAL DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais Fundos Municipais, com atuação em todo o território nacional, para contratações futuras. Sendo vencedora a empresa: TOP LINE TURISMO LTDA ME (TOP LINE TURISMO) – CNPJ: 03.485.317/000153 venceu o Item 01 PMPM valor total de R$ 793.500,00 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), Item 02 FMS valor total de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), Item 03 FME valor total de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), Item 04 FMAS valor total de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), Item 05 FMMA valor total de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). HOMOLOGADO No dia 22 de março de 2021.

Porto de Moz - PA, 22 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:1F96A15C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4006-1/2021-PMPM, PROCESSO N° 016/2021-PMPM, Tipo Menor Preço por lote. Data da Abertura: 01/04/2021 - 09h00min. Objeto: Aquisição de Combustíveis derivados de petróleo (Diesel), (Gasolina) para apoio de transporte escolar, contratação de empresa para serviços terceirizados de Transporte Escolar e Serviço de apoio logístico para transporte de material didático e pedagógico, merenda escolar, materiais permanentes, para atender o Fundo Municipal de Educação no ano letivo de 2021. Iinformações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz/PA, 19 de março de 2021

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro.

Porto de Moz 19 de Março de 2021

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:DF6A7A40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2/2021-FME. PROCESSO Nº 006/2021-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Objeto: CHAMADA PÚBLICA é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal do município de Porto de Moz – PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos e atendimento educacional especializado. O produtor NATANAEL MARTINS ALVES portador do CPF n° 049.317.312-95, fornecerá o item FARINHA DE MANDIOCA no valor de R$5,00 podendo vender até 4.000 kg, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); A produtora MAIARA DA SILVA ALVES, portadora do CPF n° 039.624.802-00, fornecerá o item AÇAÍ no valor de R$11,00 podendo vender até 1.818,18 kg, totalizando o valor de R$ 19.999,98 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos); O produtor RAFAEL MARTINS ALVES, portador do CPF n° 012.748.512-03, fornecerá o item AÇAÍ no valor de R$11,00, podendo vender até 1.818,18 KG, totalizando o valor de R$ 19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
O produtor JUNIELSON ALVES DA SILVA, portador do CPF n° 901.525.652-72, fornecerá o item AÇAÍ no valor de R$11,00 podendo vender até 1.818,18 kg, totalizando o valor de R$ 19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); O produtor EVALDO MARTINS ALVES, portador do CPF n° 639.407.792-53, fornecerá o item MACAXEIRA no valor de R$3,00 podendo vender até 2.223 KG, totalizando o valor de R$ 6.669,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), item ABÓBORA, no valor de R$ 3,00 podendo vender até 2.223 KG, totalizando o valor de R$6.669,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais), Item ABACAXI, no valor de R$ 3,00 podendo vender até 2.220 Kg totalizando o valor de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais) totalizando o valor de R$ 19.998,00(dezenove mil novecentos e noventa e oito reais); JOSÉ DO SOCORRO MARTINS ALVES, portador do CPF n° 660.085.652-15, fornecerá o item FARINHA DE MANDIOCA no valor de 5,00 podendo vender até 4.000 KG, totalizando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

CENTRAL EXTRATIVISTAS E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA, MARAJÓ E NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - CEAREPA, CNPJ: 18.725.004/0001-00, fornecerá os itens: ABACAXI no valor de R$ 3,00 podendo vender até 2.780 KG, totalizando o valor de R$ 8.340,00 (Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais); ABÓBORA no valor de R$ 3,00, podendo vender 2.777 Kg, totalizando R$ 8.331,00(Oito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais); AÇAÍ no valor de R$ 11,00, podendo vender 34.545,46 Kg, totalizando R$ 380.000,06 (Trezentos e Oitenta Mil Reais e Seis Centavos); BANANA no valor de R$ 4,50 podendo vender 10.000 Kg, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); CHEIRO VERDE no valor de R$ 9,00 podendo vender 2.000 Kg, totalizando R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); FARINHA DE MANDIOCA no valor de R$ 5,00 podendo vender 12.000 Kg, totalizando o valor de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais); FARINHA DE TAPIOCA no valor de R$ 12,000, podendo vender 3.000 Kg, totalizando o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); LARANJA no valor de R$ 3,00, podendo vender 6.000 Kg, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); MACAXEIRA no valor de R$ 3,00 podendo vender 7.777 Kg, totalizando o valor de R$ 23.331,00(Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Um Reais); MELANCIA no valor de R$ 3,00 podendo vender 10.000 Kg, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); POLPA DE ACEROLA no valor de R$ 11,000, podendo vender 8.000 Kg, totalizando o valor de R$ 88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais); POLPA DE GOIABA no valor de R$ 11,00 podendo vender 8.000 Kg, totalizando o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais); POLPA DE MARACUJÁ no valor de R$ 11,00 podendo vender 8.000 Kg, totalizando o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), perfazendo o valor total de todos os itens R$ 891.002,06 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Dois Reais e Seis Centavos. HOMOLOGADO. No dia 22 de março de 2021.

Porto de Moz - PA, 22 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:3DA9262C

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-3/2021/FMS/CPL, PROCESSO N° 010/2021-FMS, Tipo Menor Preço por lote. Data da Abertura: 05/04/2021 - 09h00min. Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, Alojamento conjunto e unidade neonatal para prover a monitoração hemodinâmica, suporte de ventilação mecânica às gestantes com intercorrências obstétricas, suporte ventilatório e controle da hipotermia aos recém-nascidos prematuros, garantindo o cuidado seguro e de qualidade e informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária, por meio da implementação de prontuário eletrônico, conforme emenda parlamentar, nº. da proposta: 11424.241000/1200-01, 11424.241000/1200-02. Iinformações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz/PA, 19 de março de 2021

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro.

Porto de Moz 19 de Março de 2021

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:AD712F28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação realizada no FAMEP - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, pag. 41, nº2637, em 17 de dezembro de 2020, **onde se lê "** 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº..: 20200193.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **"**
Leia-se "1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20200193
VALOR TOTAL: O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20200193 até 31 de março de 2021. Assim como objetiva a alteração contratual de acréscimo de valor de 25% sobre o valor global de R$ 90.000,00 correspondente a R$ 22,500,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 112.500,00). **"**
Assim como **onde se lê** "1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.....: 20200194
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **"**
Leia-se "1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20200194
VALOR TOTAL: O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20200193 até 31 de março de 2021. Assim como objetiva a alteração contratual de acréscimo de valor de 25% sobre o valor global de R$ 90.000,00 correspondente a R$ 22,500,00 passando o Contrato a ter o valor total de R$ 112.500,00)**. "**

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:AB89A3CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICOnº 022/2021
Processo Licitatório Nº. 047/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **05/04/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, óleo die**sel comum e óleo diesel S 10 em atendimento as Secretarias Municipais **do Município,** para entrega parcelada durante o período até 31 de dezembro de 2021**.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Redenção 22/03/2021.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D3EB2435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA** - CNPJ: 83.322.412/0001-75, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **002/2021**, Processo Licitatório nº **148/2020** da modalidade Pregão Presencial nº **030/2020**.

ONDE SE LÊ: Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (Gasolina Comum/Óleo Diesel S-10/Óleo Diesel Comum).
LÊ-SE: Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (Gasolina Comum para R$ 6,286/Óleo Diesel S-10 para R$ 4,79/Óleo Diesel Comum para R$ 4,814). Data da 1ª publicação segunda-feira 22 de Março de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO Xll Nº 2702.

Redenção – PA, 22 de Março de 2021.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FB730E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
LOCADOR:
Processo Licitatório nº 007/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021
DIOCESE DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA. CNPJ: 05.254.255/0001-02 - **CONTRATO Nº 017/2021 – Objeto**: Locação de um Imóvel em Alvenaria, de Propriedade do Locador, Localizado na Av. Castelo Branco - S/N, Setor Novo Horizonte, Redenção-Pa, Devidamente Vistoriado, de Acordo com o Laudo de Vistoria em Anexo, para Funcionamento da EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Diocesana Imaculada Conceição. Assinatura: 23/02/2021, Vigência: terá inicio retroagindo 01/02/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ **104.940,00 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2181AFD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 325

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, listados abaixo:

DHEIMISOM PEREIRA DA SILVA, Assessor Setorial I;
JAMES DE AMORIN ANDRADE, Assessor Setorial III

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D7D7AF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 326

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, listados abaixo:

RAIMUNDO FERREIRA NETO, Assessor Executivo;
DARLAN DA SILVA SOUSA, Assessor Setorial III

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F575C8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 321

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JUNIOR LOPES DA SILVA.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5402605C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 320

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **CARLINHOS LUCINDO DOS SANTOS, Assessor Setorial II.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:80CC59A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 312

DECRETO Nº. 312/2021

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município afetadas por chuvas intensas Cobrade-1.3.2.1.4 e conforme IN/MDR 36/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA em exercício, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais de com as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE:

Em função das fortes chuvas que tem atingido o Município de Rio Maria desde de fevereiro, com a situação evoluída em março especificamente no dia 18 com 80,2 mm de chuva conforme (inmet), causando diversos transtornos para população, com o transbordo do Rio Rio Maria e canais que cortam a cidade o que provocou o alagamento de diversas casas, rompimento em redes de drenagem e águas pluviais, erosões, tanto no perímetro urbano quanto na zona rural formando atoleiros e danificando e destruindo pontes e bueiros nas estradas vicinais na zona rural do município, com o aumento do volume de agua nos rios e córregos, diversas famílias tiveram que deixar suas casas e serem alojadas em casas de parentes e amigos, a prefeitura através da sua gestora, disponibilizou uma Creche João Paulo Neves de Oliveira Setor Vila Nova para abrigar as famílias que não tenham pra onde ir, disponibilizou caminhões para fazer as mudanças da população atingida, até o presente momento cerca de 150 famílias foram afetadas diretamente pelo desastre.
No PA Juliana cerca de 120 km da sede do município, onde residem um total de 350 famílias, e se localiza a margem do Rio Araguaia, várias famílias estão tendo suas residências inundadas em consequência das fortes chuvas que tem caído em toda região e que neste período as famílias ficam isoladas, devido ao rompimento de pontes e bueiros e pontos críticos de atoleiros
A interrupção do acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, além do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso a zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola e leiteira, impactando consideravelmente na economia do município, tudo ocasionado pela força da água que arrastou pontes, aterros, bueiros e pontilhões;
Os danos materiais à cidade são enormes e visíveis, e que os danos humanos afetam centenas de pessoas que estão desabrigadas e encontram-se abrigadas em Creche João Paulo de Oliveira municipal, sendo que estas pessoas precisam recuperar suas casas;
Há previsão de chuvas no decorrer dos próximos dias, de modo a agravar a situação já extremamente vulnerável da infraestrutura da cidade, decorrente dos alagamentos intensos;
Como consequência deste desastre resultou danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no Parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil**, o qual é favorável à declaração de situação de emergência,** anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de emergência**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre conforme prova documental declarada anexo a este Decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deste desastre.

Art. 3° - Todas as Secretarias Municipais deverão concentrar seus trabalhos no sentido de sanar a situação de anormalidade que se encontra o Município, segundo o planejado com a devida antecipação, buscando minimizar danos e recuperar áreas deterioradas pelas enchentes.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco e ameaça, ficam autorizados a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de ameaça e risco, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.199, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade

Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação, recuperação e reconstrução dos cenários impactados, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rio Maria, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:59935C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 310

REVOGA E NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto n. º 176 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia o servidor Sr. **MARCOS ANTONIO PINTO ANDRADE, no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretária de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ANTONIO PINTO ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor no Departamento de Iluminação Pública.**

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F38EBE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 313

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 295 de 15 de março de 2021 que nomeou o servidor **GLADISTON ALVES LEAL**, em cargo de comissão de Assessora Setorial I, afeto na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:215B944D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 311

Decreto N.º 311 de 15 de março de 2021.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada o Decreto nº 217 de 11 de fevereiro de 2021 que nomeou a servidora **SANDRA MARIA FERREIRA**, em cargo de comissão de Assessora Setorial I, afeto na Secretária de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CD9CFD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO º 315

REVOGA E NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto n. º 173 de 22 de janeiro de 2021, que nomeia o servidor Sr. **OSVALDO LIRA DO ESPÍRITO SANTO, no cargo de Assessor Setorial I, afeto a Secretária de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **OSVALDO LIRA DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretária de Meio Ambiente.**

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:737C4B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 316

Decreto N.º 316, de 22 de março de 2021.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 312 de 19 de março de 2021 que concedeu título definitivo em favor de **MARIA ZULMIRA DIAS ROCHA**, referente a um lote urbano do patrimônio Municipal.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3AF674D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 317

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE MARIA ZULMIRA DIAS ROCHA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 25, Quadra 20, situado na Av. dez, centro, Rio Maria/PA, Com a área de 200m² (duzentos metros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **MARIA ZULMIRA DIAS ROCHA,** brasileira, divorciada técnica em enfermagem, portadora da RG nº 2035906 PC/PA inscrita no CPF sob o nº 370.848.522-04 objeto do Processo Administrativo de Emissão de Título nº 27/2021.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:77A74890

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 306 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação de 3/5 (três quintos) e gratificação extraordinária de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **MARCOS ANTONIO PINTO ANDRADE**, lotado no cargo de comissão de Diretor de Departamento de Iluminação Pública - DIP.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3F7D6516

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 307 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 307, 18 de março de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prêmio a servidora RITA CHAVES DE MENDONÇA**,** cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretária Municipal do Meio Ambiente e Turismo, no período de 01 de março à 1 de junho de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2021, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 18 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C0003F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 310 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de licença especial a servidora **RITA VEIGA DA COSTA,** no período de 25 de março de 2021 à 25 de junho de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5558EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 311 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 2 (dois) meses de licença especial ao servidor **MANOEL NASCIMENTO GOULART** no período de 01 de março de 2021 à 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:11FC6F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 312 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N. º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prêmio a servidora **LUZIA NOEMIA DA SILVA,** cargo efetivo de técnica de enfermagem, sendo que um 1/3 será convertido em remuneração**,** no período de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:10C22B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 315 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos listados abaixo:

ANA KAROLINA RODRIGUÊS DOS SANTOS, assessora setorial I;
PAULO CESAR PEREIRA DE SOUSA, assessor setorial I.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9E89BB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 316 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% de gratificação extraordinária aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, listados abaixo:

WELISSON DE BRITO SOTEIRO, assessor setorial I;
LEONARDO GOMES DA SILVA – assessor setorial I.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3FC53B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 317 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade aos servidores de limpeza de Vias Públicas, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, listados abaixo:

ANTONIO VICENTE DA SILVA;
CLAUDIANA ROSA DOS SANTOS;
KEILLA MARCELINO SAMPAIO;
MARLEIDE ALVES DA SILVA;
SIRLENE SERAFIM DA SILVA FERRAZ;
SOLAGEM DE SOUSA LIMA;
SUELY MARCELINA DE QUEIROZ;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DFD83BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 318 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **FERNARDO DOS SANTOS MARINHO, Assessor Setorial I.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8D14789B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 319 DE 19 DE MARÇO DE 2021

SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **MAERCIO CELESTINO DOS SANTOS, Assessor Setorial III.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BC139DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 320 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **CARLINHOS LUCINDO DOS SANTOS, Assessor Setorial II.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0F25CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 322 DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prêmio a servidora **RAIMUNDA ROSA OLIVEIRA DA SILVA,** cargo efetivo de Agente de Limpeza, no período de 01 de abril de 2021 à 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6314397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 323 DE 19 DE MARÇO DE 2021

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **ANA PAULA DE ARAÚJO DE OLIVIERA,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:35581EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 324 DE 19 DE MARÇO DE 2021

RIAS PREMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **VANDERLI APARECIDO GUEDES,** cargo efetivo de operador de trator de esteira, lotada na Secretária Municipal do Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, no período de 01 de abril à 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando - se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 19 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4EEC20A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 327 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica nomeada a Sr.ª **SAURA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 11 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EBBCB55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 328 DE 22 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1/5 (um quinto) de gratificação, 28% (vinte e oito por cento) de gratificação extraordinária e 30% (trinta por cento) de adicional de insalubridade ao **EDISLON BELICIO DOS SANTOS**, afeto **a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CFBB475C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 329 DE 22 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1/5 (um quinto) de gratificação e 11% (onze por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **OSVALDO LIRA DO ESPIRITO SANTO, Assessor Setorial I, afeto na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º. Conceder 30% (trinta por cento) a título de adicional de insalubridade ao servidor.

Art. 3º Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7A5D12D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 330 DE 22 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade aos seguintes servidores, lotados na Secretária Municipal de Saúde:

ALEX ALVES ARAUJO, Assessor Setorial I
EZON CANDIDO DE SOUZA, Assessor Setorial I
FABIO SANTOS DE SOUSA, Assessor Setorial I

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A4B2871C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 331 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica nomeada a Sr.ª. PATRICIA NUNES BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.904.282-68, ao cargo em comissão de Assessora Executiva, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B146F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 333 DE 22 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 3/5 de gratificação e 20% de gratificação extraordinária aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, listados abaixo:

SAURA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA, Assessora Executiva;
PATRICIA NUNES BARROS, Assessora Executiva;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E09ECBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 335 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 074 de 14 de janeiro de 2021 que nomeia a Sr. ª **POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.701.872-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Sr. ª **POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS,** para exercer o cargo de **PEDAGOGA**, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:084E6A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 336 DE 22 DE MARÇO DE 2021

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Designar o servidor **ALTAMIRO MENDES SILVA**, Assessor Setorial I, nomeado na Secretária de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.
.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FF9FEE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 337 DE 22 DE MARÇO DE 2021

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Designar o servidor **WENDEN COSTA DOS REIS**, Assessor Setorial I, nomeado na Secretária de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural a disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2 º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2021.
.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EB07D7FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210081

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007 FMAS

CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O)....: R. N. CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.773,60 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade 1101.082440083.2.128 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.02, no valor de R$ 8.773,60

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA....: 16 de Março de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:EFC91CFD

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOAB RODRIGUES SIMÃO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Professora Nair, nº 541 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Professora Nair, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros); lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Divisando pela lateral direita com a Srª. Izabel, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr Erismar. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Professora Nair, Rua Leôncio Barbosa, Rua Jose Rocha e a Rua Eliomar Santos Galvão. Distante da esquina com a Rua Eliomar Santos Galvão 40,00m (quarenta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de Março de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:56759518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº006/2021
DE 19 DE MARÇO DE 2021
INSTITUIR A COMISSÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO NOVO FUNDEB – CONFORME LEI 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo1º, do Decreto 0015/2021-PE, c/c o art.77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudo e Elaboração do Projeto de Lei que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212 – A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº11494, de 20 de junho de 2007.
Art. 2º Designar os seguintes membros titulares que integrarão a referida comissão:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
João Evangelista de Sousa Ferreira
Maria Lourença Pereira Sousa
II – Representante do Conselho Municipal de Educação -CME
Ester Denise Amaral
Maria Valderice Araújo Marinho

III – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS
Valdecir Clemente Silva
Miqueias Pinto dos Santos

IV – Representante do Sindicatos dos Trabalhadores em Educação do Pará – subsede Rondon do Pará
Valeria Maria Neves Almeida
Josivan Pereira dos Santos

Art. 3º - Estabelece que a Comissão de estudo e elaboração do Projeto de Lei que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), se reunirão no período de 18 a 31 de março de 2021 para realização da ação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário, em 19 de março de 2021

JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 0015/2021

Publicado por:
Irislene Santos Marinho
Código Identificador:8B11AF02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Saúde torna - se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **020/2021-PE/SEMSA** por Registro de Preços Eletronico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, e decretro nº 10.024/2019: Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **06/04/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:FD0F18B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAG

PORTARIA Nº 015/2021 - NAF/SEMAG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO, PARA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADALBERTO BRENO CARDOSO DE MACÊDO** matricula 84615, lotado na Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** aquisição de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração E Governo

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **FRANCISCO RONNE DE SILVA PORTO** matricula 71943

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 26 de fevereiro de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto Nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C737ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 027/2020-SMT. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO/ SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI. Finalidade: Alterar a cláusula II do Contrato nº 027/2020 – SMT do Pregão Eletrônico 053/2020, prorrogar o prazo de vigência do Contrato original. Vigência: 16/09/2020 à 31/05/2021, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8BF23CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

Nome Empresarial: EQUATORIAL TRANSMISORRA 8 SPE SA
Inscrição Municipal: não possui (empresa do auto cadastro)
CNPJ: 27.967.244/0001-02
Endereço: Avenida Jerônimo Albuquerque Maranhão n° 619, Setor 2, Sala 21, Bairro Cohab Anil I, CEP 65051- 210, cidade de São Luís, MA, conforme consta na CERTIDÃO SIMPLIFICADA do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/01/2019, às 17:27. A autenticidade deste documento poderá ser consultada emhttp://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao, através do protocolo nº 180845110)

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários de ISSQN referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão foi emitida manualmente, dado que os contribuintes do "Auto Cadastro", deste município de Santarém, não dispõem da opção de obtê-la via sistema informático, não podendo, portanto, ser confirmada sua autenticidade pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/).

Emitida em: 22 de março de 2021, às 08:12
Válida até: 20 de junho de 2021

Observações:
- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente denotificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, forverificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidadeo fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.
- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade dosujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:80A88B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021-SEMAP

Objeto: Registro de preços para locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. Edital: 23/03/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br.

Início de entrega das propostas: 23/03/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/04/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0A447B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 742/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS**, nomeada através do Decreto nº 004/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6FEA8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 743/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, nomeada através do Decreto nº 023/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03CD4BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 744/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F932136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 745/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, nomeada através do Decreto nº 078/2021-GAP/PMS, de 11 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Jurídica na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51729DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 746/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0CD17C3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102942**
PARTES: **SEMURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e ANNA JULIA CABRAL GUEDES ROCHA**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2021 a 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1701.15.122.0011.2.044- RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEMURB**
FONTE DE RECURSO: **RECURSO ORDINÁRIO**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2021**

Ordenador Responsável:
KLEBER CHUVA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:0B4B667D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
Nº DO CONTRATO: **00102943**
PARTES: **SEMURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e CHARLY ZESSE DE LIMA ALEIXO**
OBJETO: **A prestação de serviços por prazo determinado, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO**
JUSTIFICATIVA: **A necessidade de completar o quadro de servidores que seja suficiente ao atendimento da demanda desta municipalidade**
VIGÊNCIA: **01/03/2021 a 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1701.15.122.0011.2.044- RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEMURB**
FONTE DE RECURSO: **RECURSO ORDINÁRIO**
DATA DA ASSINATURA: **01/03/2021**

Ordenador Responsável:
KLEBER CHUVA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Diego Avila Santos Souza
Código Identificador:C1367515

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 005/2020-PP-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:

J.E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, sediada na Rua Ranário, Passagem Chico Mendes, 11, Bairro Tapanã, CEP: 66825-440, Belém-PA; neste ato representado pelo Sr. Francisco Sales Fernandes, portador do RG nº 2355595 e CPF nº 235.992.002-20, residente e domiciliado Passagem Nicolino, 19, Qd-47, Marituba-PA.
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2021;
Contrato n° 01-050321/005-PP-PMSF-INFRA.

CONTRATANTE: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753

CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o senhor Wenderson França Marques, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal - PA.
VALOR: R$: 3.667,70 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global: R$ 3.667,70

São Francisco do Pará, 05 de março de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C0A44796

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) para atender as demandas da secretaria de infraestrutura no município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 005/2020-PP-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:

J. F. MONTEIRO COM. SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 14.866.439/0001-06, sediada na Alameda Caiçara, 47, Box B, Estrela, Castanhal-PA; neste ato representado pelo Sr. João Freitas Monteiro, portador do RG nº 3468620 e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado Al Toledo, 47, Novo Estrela, Castanhal-PA.
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2021;
Contrato n° 01-25022021/005-PP-PMSF-INFRA.

CONTRATANTE: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 4202753 CPF 829.501.132-49, residente e domiciliado na Travessa Inácio Magalhães s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal - PA.
VALOR: R$: 12.447,06 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Valor Global: R$ 12.447,06

São Francisco do Pará, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BEE84DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:
AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.218.665/0001-92, com sede instalada na Rua Paes de Carvalho, 295, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060, representada pelo Sr. Erickson Takahiro Sousa Miyazake, brasileiro, RG 5813449 e CPF 977.910.402-04, residente e domiciliado Av. Brasília, 13, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 02-040321/009-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Raimundo Nonato de Souza Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 2436651 e CPF 476.627.352-49, residente e domiciliado na Vila Nova Marambaia, km 21, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 8.397,00 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.012 – Contribuição ao policiamento no Município
Atividade: 06 181 0007 2.012 - Contribuição ao policiamento no Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.099 – Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Atividade: 08 244 0035 2.099 - Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 04 de março de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:48E4CF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:
C. N. MOTA & CIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.822.943/0001-41, com sede instalada na Av. Barão do Rio Branco, 1817, Ed. Plaza, Sala 301, Bairro: Centro, Castanhal/PA, representada pelo Sr. Antônio Luca Noronha Menezes, brasileiro, RG 7254055 e CPF 006.805.022-46.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 02-020321/009-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Raimundo Nonato de Souza Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 2436651 e CPF 476.627.352-49, residente e domiciliado na Vila Nova Marambaia, km 21, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 8.308,10 (Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Dez Centavos).
Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.012 – Contribuição ao policiamento no Município
Atividade: 06 181 0007 2.012 - Contribuição ao policiamento no Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.099 – Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Atividade: 08 244 0035 2.099 - Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 02 de março de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:822FA7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.920.842/0001-95, com sede instalada na Rod. Br-316 km 03, Rua do fio, 22 - altos Guanabara, Ananindeua-PA, CEP: 67.010-550, representada pelo Sr. Antonio Carlos Lobato de Almeida, brasileiro, RG 8899290 e CPF 206.630.802-15, residente e domiciliado Rua Ponta de pedra, pass. Sta. Rosa, 05, Conj. Icui-Guajará, Icuí, Ananindeua/PA.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-040321/009-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Raimundo Nonato de Souza Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 2436651 e CPF 476.627.352-49, residente e domiciliado na Vila Nova Marambaia, km 21, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 25.244,60 (Vinte Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.012 – Contribuição ao policiamento no Município
Atividade: 06 181 0007 2.012 - Contribuição ao policiamento no Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.099 – Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Atividade: 08 244 0035 2.099 - Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 04 de março de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2A56A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede instalada na Av. Barão do Rio Branco, 876, Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Francisca Ternínia Cruz Mota, brasileira, RG 1979054 e CPF 377.941.402-34.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-020321/009-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Raimundo Nonato de Souza Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 2436651 e CPF 476.627.352-49, residente e domiciliado na Vila Nova Marambaia, km 21, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 18.565,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.012 – Contribuição ao policiamento no Município
Atividade: 06 181 0007 2.012 - Contribuição ao policiamento no Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.099 – Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Atividade: 08 244 0035 2.099 - Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 02 de março de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:035403A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sec. Administração, Sec. Infraestrutura, Sec. cultura e Turismo, Sec. Agricultura, Sec. Meio Ambiente, Sec. Esporte e Lazer, Conselho Tutelar, Policia Civil, Policia Militar do município de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 009/2020-PP-SRP-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:
S MONTEIRO PAPELARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.186.564/0001-35, com sede instalada na Alameda Caiçara, 47 – box A, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310, representada pela Sra. Solange do Socorro da Silva Monteiro, brasileira, RG 2278365 e CPF 331.430.052-20, residente e domiciliado Al. Caiçara, 47, Box B, Estrela, Castanhal/PA.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 03-040321/009-PMSF-ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. Raimundo Nonato de Souza Ferreira, brasileiro, inscrita no RG nº 2436651 e CPF 476.627.352-49, residente e domiciliado na Vila Nova Marambaia, km 21, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 15.520,30 (Quinze Mil, Quinhentos Vinte Reais e Trinta Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Atividade: 13 122 0029 2.032 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.018 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.029 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Atividade: 27 122 0029 2.036 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.012 – Contribuição ao policiamento no Município
Atividade: 06 181 0007 2.012 - Contribuição ao policiamento no Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.099 – Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Atividade: 08 244 0035 2.099 - Manutenção do Conselho Tutelar - CT
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 04 de março de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:7EC1D5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisições de **INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO e MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Bucal (USB), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2020-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
L C B PONTES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.763.550/0001-65, com sede instalada na Av. Altamira, 208, Saudade I, Castanhal/PA, CEP: 68.741-320, representada pela Sra. Larissa Castelo Branco Pontes, brasileira, RG 3945350 e CPF 996.070.182-49, residente e domiciliado Tv. Doutor Freitas, Conjunto 14 Bis, Bloco 24, Apartamento 201, Bairro do Marco, CEP: 66.087-990, Belém/PA.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 04-080321/012-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 6.664,08 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Exercício 2021:
Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.084 – Manutenção de Programa de Outros do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.084 - Manutenção de Programa de Outros do SNS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 08 de março de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:4EE5DF3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2021

DECRETO Nº 010/2021-GPMSAGA

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (CMGP-Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal no 7.616, de 17 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 1 1 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual no 800 de 31de maio de 2020, que reconhece em todo o estado, como pandemia, o surto do SARS-COV2 (COVID-19); e os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 934 de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer do Conselho Nacional de Educação no 5/2020, que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de computo de atividades não presenciais pata fins de cumprimento da carga horaria mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;
CONSIDERANDO a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação,

CONSIDERANDO que é de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, objetivando o planejamento para a possível retomada das aulas presenciais nas unidades da rede municipal de ensino, que será constituída pelas seguintes representações e membros subsequentes:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Carleny Botelho Carvalho;
Marina Rodrigues Rocha;
Josélia da Silva Fonseca.

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Douglas da Costa e Silva;
Joyce da Paixão Reis Vales.

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isabel Farias Mourão;
Maria do Rosário Marques da Silva.

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Maria Eunízia Oliveira da Costa.

V-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP,

Nedyma Costa Lima;
Francisca Cardoso da Luz.

VI-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Jacinto Matos da Silva;
Jacirene de Melo França e Lima

VII- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Ângela Maria Oliveira Assunção.

VIII-REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Maria Divina Rodrigues Barros.

IX- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Isabela Alves Aquino;
Silvia Juliana Wiziack Marinho.

X-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Agnaldo da Costa Vales.

Art. 2º- As diretrizes e os princípios que deverão orientar os trabalhos da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, são os seguintes:

I - Garantia do direito à vida

II - Garantia do direito à educação

III - Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar

IV - Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno

Art. 3º- São atribuições da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação:

I - Solicitar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os trabalhos da Comissão Municipal (matrículas públicas e conveniadas, por etapas e modalidades; número de crianças e estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar; número dos profissionais e trabalhadores em educação; infraestrutura das escolas);

II - Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades de ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo;

III - Elaborar e indicar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;

IV - Indicar os equipamentos de segurança necessários a todos os profissionais e trabalhadores da educação de escolas municipais;

V - Orientar a atuação de profissionais e trabalhadores da educação nas diferentes escolas municipais;

VI - Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal, pelas escolas municipais e identificar possíveis dificuldades;

VI - Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas;

VII - Articular, com municípios que compõem vizinhos a construção conjunta de um planejamento a partir do contexto microrregional;

VIII - Mobilizar as escolas municipais para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas, garantindo a participação nessas comissões dos respectivos conselheiros escolares (diretor da escola; coordenador pedagógico; representante dos professores e dos trabalhadores em educação; representante dos estudantes, quando for o caso; representante das famílias), bem como de outros representantes da comunidade escolar, se necessário;

IX - Definir as atribuições das Comissões Escolares de Retorno às Aulas;

X - Indicar representante da Comissão Municipal para manter contato com as Comissões Escolares;

XI - Propor a data de retorno das aulas presenciais, com vistas as orientações contidas no Plano Estadual;

XII - Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:

a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência.
c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares), observadas as orientações do Plano Estadual.
d) Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada.
e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar.
f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche e Pré-escola); Ensino Fundamental - Anos iniciais; Ensino Fundamental - Anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e Educação do Campo.
g) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas.
h) Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo.

I - Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco;

a) Definir como será feita a oferta do ensino e da aprendizagem a essas crianças e estudantes.
b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto).

I - Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola.

II - Orientar a reorganização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa;

III - Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar;

IV - Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;

V - Definir como será a oferta da merenda escolar nas escolas municipais respeitando os protocolos de distanciamento social;

VI - Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais;

VII - Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente;

VIII - Sugerir a reorganização do calendário escolar.

Art. 4º- As funções dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação não serão remuneradas, porém consideradas de relevância.

Art.5º- Esta Comissão finalizará seus trabalhos ao tempo da revogação do presente Decreto.

Art. 6º - Fica estabelecida a data de 17/07/2020, às 14horas, para a primeira reunião da Comissão Municipal de Gerenciamento da

Pandemia da COVID-19/Educação que ocorrerá por meio de recursos tecnológicos.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8C9750AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2021

DECRETO Nº 11/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 17 de março de 2021, que em seu art. 5º, parágrafo único diz que caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, **podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;**

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal - Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO - Redator(a) do acórdão: Mia. EDSON FACBIN - Julgamento: 15/04/2020 - Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

CONSIDERANDO que a este Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica e que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias.

DECRETA
Art. 1º Como medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 ficam proibidas:
I - As aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos e privados, superior a 15 (quinze) pessoas.
II - A prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em quadras poliesportivas, campos de futebol e estabelecimentos similares.
III – A realização de shows, festas e eventos abertos ao público, inclusive esportivos;
IV – O funcionamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares, todos os dias da semana.
Art. 2º Ficam autorizados a funcionar para o público desde que respeitadas as medidas previstas no art. 4º deste Decreto:
I – Os bares, conveniências, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, ficando o funcionamento permitido de 05hs até as 21hs (vinte e uma horas), sendo proibido a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento, a apresentação de músicos/artistas e a venda de bebidas alcoólicas após o horário de funcionamento;
II - Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devendo observar quanto ao seu funcionamento, o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento normal;
III - As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada;
IV – As academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento), com horário de funcionamento de 05hs até as 21hs (vinte e uma horas).
Art. 3º Fica vedado a realização de eventos e festas organizadas por igrejas que possam gerar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, ficando permitida a realização de cultos e missas, desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre pessoas e que sejam tomadas todas as medidas descritas no art. 4º do presente decreto, no que couber.
Art. 4º Todos os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas:
I – Intensificar ações de limpeza;
II - Disponibilizar aos funcionários os equipamentos de segurança, tais como, máscaras e luvas descartáveis, bem como álcool 70 INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes na entrada do estabelecimento;
III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de proteção;
IV – Manter espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas, se houver;
V – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
VI – Evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 1,5 metros de área de atendimento e/ou vendas;
VII – manter na modalidade home office idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoas que estejam grávidas ou lactantes, e ainda as que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas;
VIII – Controlar o fluxo de pessoas nas imediações dos estabelecimentos;
IX – Afixar na entrada placa informativa em local visível, advertindo quanto à obrigatoriedade do uso de máscara para ingresso no interior, e ainda, orientação expressa para que seja observada o distanciamento entre pessoas.
§1º – Caso o responsável pelo estabelecimento comercial descumpra as medidas previstas neste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.
§2º Todas as autoridades públicas municipais e qualquer cidadão, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Militar, Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.
Art. 5º Os secretários da Administração Pública poderão, a seu critério, autorizar a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - estejam grávidas ou sejam lactantes;
III - apresentem doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e,

§1º - Os demais servidores que não fizerem parte do grupo de risco trabalharão normalmente em seus respectivos órgãos com equipamentos de proteção.
§2º - Fica recomendada a suspensão de concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.
§3º Fica autorizado, mediante ato fundamentado do Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a convocação de todos os profissionais da saúde, agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento de eventuais escalas de emergência que possam ser estabelecidas pelas respectivas chefias, consoante dispuser ato do Secretário Municipal de Saúde.
§4º As informações relacionadas a contracheque, folha de pagamento e despesas com pessoal poderão ser adquiridas no Portal da Transparência através do link http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/porta-da-transparencia/ , devendo ser evitada a ida aos órgãos da Administração Pública, afim de não haver aglomerações.
Art. 6º Fica determinado o uso obrigatório em todo território Municipal de máscaras de proteção respiratória a partir da publicação deste decreto.

§1º Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento, sob pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§2º Recomenda-se aos cidadãos com sintomas gripais, que procurem o posto médico mais próximo, mais breve possível, e evitem contato com outras pessoas, até atendimento médico, seguindo-se a partir de então as orientações médicas.
Art. 7º Fica expressamente proibido a locomoção de pessoas na sociedade com diagnóstico confirmado para covid-19, exceto nos casos de urgência e emergência, devendo estes comunicarem as autoridades da saúde, sob pena de responderem cível e criminalmente por colocarem em risco a saúde de outras pessoas que podem desenvolver resultados gravosos – como de morte em pessoas que estão debilitadas por idade ou outras circunstâncias.
Art. 8º Fica estabelecida a blitz preventiva da Covid-19, composta por profissionais que atuam na saúde pública, vigilância sanitária, e outros seguimentos a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde, os quais realizarão visitas *in loco* em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e privados, regiões onde haja potencial risco de aglomeração, tais como: Orla, Praia, Praças, Cachoeiras, Balneários e outros, para aferir temperatura.

§ 1º Poderão serem adotadas barreiras sanitárias na entrada do município, para orientar a todos que estejam ingressando ou saindo do município sobre as medidas de enfrentamento à Covid-19, bem como aferir temperatura e proceder a sanitização de veículos.
§ 2º Nas referidas barreiras serão aferidas a temperatura das pessoas que estiverem ingressando no município, e, em sendo constatada a elevação de temperatura do cidadão, compatível com estado febril, será recomendado ao mesmo procurar o posto de saúde mais próximo ou retorno à cidade de origem.
§ 3º Serão realizadas também, blitz educativas e preventivas, nas quais também, haverá aferição de temperatura dos cidadãos, e, em sendo constatada elevação de temperatura compatível com estado febril, será recomendado que o cidadão procure o posto de saúde do município, para o respectivo atendimento.

Art. 9º Nos termos do inciso III do §7º do art. 3º, da Lei Federal 13.979/2020, bem como em consonância à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6625, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - Exames médicos;
II - Testes laboratoriais, se necessário, em toda população de forma preventiva;
III - Coleta de amostras clínicas;
IV - Vacinação e outras medidas profiláticas;
V - Tratamentos médicos específicos;
VI - Estudo ou investigação epidemiológica;
Art. 10 Os velórios estarão permitidos, porém os presentes devem fazer uso de máscara e os responsáveis pela cerimônia deverão disponibilizar a todos álcool 70% INPM, devendo ser observada a capacidade de lotação do local, de forma a manter a distância de 1,5 metros entre pessoas, cadeiras ou mesas e evitar aglomerações.
Parágrafo único – Recomenda-se que não sejam realizados velórios e funerais de pessoas confirmados/suspeitos da COVID-19, e caso seja realizado, deve-se manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem, bem como, a urna deverá estar lacrada em local aberto ou ventilado.
Art. 11 Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão realizar na medida de sua possibilidade a divulgação ampla e sistemática das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e do Governo do Estado do Pará, reforçando ações de limpeza e higiene e seus locais de trabalho.
Art. 12 As medidas restritivas estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas a qualquer momento caso haja a regressão ou progressão da situação atualmente constatada, observada a opinião dos órgãos técnicos de saúde oficiais sobre a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública.
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, revogando-se todas disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de Março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:80E761D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 158/2021

Portaria nº158//2021/GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia, Pa., 19 de Março de 2021

Disciplina a atividade de carros de propaganda automotiva e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PARÁ no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, previstas na Lei Municipal 342/2009;
CONSIDERANDO as resoluções 079/09 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – **COEMA** e resolução 237/97 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – **CONAMA;**
CONSIDERANDO o Art. 54 da Lei de crimes ambientais nº 9.605/98
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de carros de propaganda automotiva, devido ao crescimento da desta em nosso município nos últimos anos;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o combate a toda perturbação ao sossego, à saúde, ao meio ambiente ou à segurança pública produzida por barulho excessivo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, III, IV, V, XII, XIII e XIV da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº100de 15 de outubro de 2009, e finalmente,
CONSIDERANDO as decisões tomadas nas reuniões de 09/02/2011 e 15/02/2011, entre SEMMA e representantes dos proprietários e prestadores de serviços de propaganda automotivo;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica proibido vinculação de propaganda sonora nas imediações dos seguintes locais: hospital, escolas, creches, igrejas (quando em celebração/culto), fórum e vila administrativa.
Art. 2º - A altura máxima permitida para emissão de som para carro de propaganda automotiva é de 90 decibéis.

Parágrafo único – O aferimento será feito através do aplicativo "*SOUND METER"* a 7 (sete) metros de distância com o aparelho na altura do ouvido.
Art. 3º- Fica estabelecido 200 (duzentos) metros e/ou 1 (um) quarteirão como distância mínima entre carros de propaganda automotivo em atividade.
Parágrafo único – Em casos de cruzamento de carros de som, ambos devem suprimir o som por completo durante a passagem.
Art. 4º É obrigatório o cadastro de carro de propaganda automotivo, para concessão da Autorização Ambiental – AA, onde serão exigidos os seguintes documentos: Cópia da documentação do veículo, Cópia do documento de possíveis condutores dos veículos, 3 - Cópia do cartão do CNPJ (se for empresa), comprovante de pagamento de taxa ambiental, certidão de quitação (nada consta) na tributação municipal e CADASTRO junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente DFC/SEMMA, conforme o formulário no ANEXO I.
Parágrafo único – A referida Autorização Ambiental – AA terá validade máxima de 1 (hum) ano, podendo CONTINUO, para o desenvolvimento anual da atividade ou TEMPORAL, para desenvolvimento de atividade eventuais, e suas renovações serão condicionadas a um pedido por escrito, comprovante de pagamento da taxa ambiental e certidão de quitação (nada consta) na tributação municipal.
Art. 5º Os horários de permissão de propaganda sonora automotiva obedecerá aos seguintes horários: de segunda a sábado – 08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00, sendo que domingos e feriados fica vedado o uso de propaganda sonora automotiva, exceto notas de falecimento, atividades religiosas, catástrofes e utilidade pública urgente.
Art. 6º - Fica proibido o desenvolvimento da atividade comercial quando o veículo utilizado estiver estacionado.
Art. 7º - A desobediência da presente portaria fica condicionado a:
I – primeira desobediência advertência por escrito;
II – segunda desobediência suspensão por 7 (sete) dias;
III – terceira desobediência multa;
IV – quarta desobediência cancelamento da Autorização ambiental e representação por perturbação da ordem pública.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia – Pa., 19 de março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1F5D42B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 14 (quatorze) do mês de abril de 2021, fará realizar sessão pública referente ao Processo Administrativo nº 03030003/2021, Chamada Pública nº 001/2021, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, de acordo com o que determina a legislação vigente com recebimento da documentação: do dia 23/03/2021 à 13/04/2021, das 8:00h às 12:00hs, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Pirabas/PA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Plácido Nascimento, 265- Centro - São João de Pirabas - Pará - CEP: 68.719-000, no horário das 8:00hs ás 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

São João de Pirabas/PA, 22 de março de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:96671F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2021/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021/SRP
Concorrência para Registro de Preços nº 002/2021/SRP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção e conservação de prédios públicos, logradouros, praças, jardins, ginásios, quadras de esporte, entre outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (escolas municipais) e Prefeitura de São João de Pirabas, incluindo material e mão de obra, através de Sistema de Registro de Preço. **Abertura: 23/04/2021** às **09h00min**. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Av. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal.

São João de Pirabas/Pará, em 22 de março de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:25E8399A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público o extrato dos contratos por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-170201**, que tem como objeto a Locação de um Imóvel destinado ao Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Contratada: **ALZIRA CARVALHO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 329.487.192-91. Contrato: nº 2021030401. Valor Global R$ 11.400,00. Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua, 22 de Março de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DBEC2D7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-021PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVÇO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFIÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL – RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal.

TUCUMÃ - PA, 17 de março de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:EE2B42B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210075 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-021PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVÇO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFIÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL – RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais); VIGÊNCIA: 22 de março de 2021 a 22 de março de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021. ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR -PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:65C40779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 18/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210075
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-021PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICIAÇÃO (TIC) PARA FORNECER SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EMISSÃO DE REGISTRO GERAL - RG), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Março de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:48ED344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

PROFESSOR II-II

Nº do Contrato: 061/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratada: Jakeslene Kassaoka Matos
Objeto: Contrato temporário – Professor II - II
Vigência: 18/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R$ 2.029,31

TÉC. PEDAGÓGICO – II

Nº do Contrato: 040/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratada: Thyanna Geisa Carneiro da Cunha Oliveira
Objeto: Contrato temporário – Téc. Pedagógico-II
Vigência: 01/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração máxima: R$ 4.367,12

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:FEE44531

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA SRP 3/2021-002

Abertura dia 24/04/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global Por empreitada, Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de pavimentos viários, incluindo "tapa-buracos" em vias urbanas do município de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital. O edital encontra a disposição no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,23/03/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:69C5EDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 1/2021-005

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TUCURUÍ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2021-005 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras de Tucuruí /PA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2021-005 e ADJUDICO à(s) proponente(s) SHOPPING DO FERRO CONTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R$ 159.995,00(Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TUCURUÍ - PA, 16 de Março de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210111

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O)....: SHOPPING DO FERRO CONTRUÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras de Tucuruí /PA

VALOR TOTAL.....: R$ 159.995,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO....: Exercício 2021 Atividade 0210.041220007.2.031 Manutenção da Secretaria de Obra Urbanismo e Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 159.995,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E20C6100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA

DECRETO N° 005/2021, DE 1° DE JANEIRO DE 2021-GABINETE DA PREFEITURADE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, a fim de melhor operacionalizar a administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU, Estado do Pará, o Senhor ADENILTON MONTEIRO DA COSTA, inscrito no CPF sob n° 712.110.392-34

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Viseu, Pará, 1º de janeiro 2021.

ISAÍAS JOSÉ OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:CA770751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 221/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: BRUNA PEREIRA LAGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.313,21**

VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5CE540B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 222/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ISLENI MORENO NOGUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.313,21**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:78D060DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 223/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 223/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.313,21**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DD0CDC38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 605/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: GABRIELA HENTGES DE SANT'ANNA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.985,75**
VIGENCIA:**02/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2D684BFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 224/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 224/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA LUZIA SANTANA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.313,21**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:75E5FE3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 604/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NATHALIA SANTOS MILHOMEM**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.331,35**
VIGENCIA:**18/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7517BE66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 225/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 225/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA NEUMA DA CONCEICAO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.843,54**
VIGENCIA:**14/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10A5843C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 603/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JULIANA CARVALHO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA466FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 226/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 226/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.313,21**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F49AECBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 227/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SIRLEIA RODRIGUES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.313,21**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E698E0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 602/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: VILMA DA SILVA FREITAS FERNANDES**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.454,12**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F6EF35A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 228/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WESLEY GONÇALVESSOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIAMUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.495,84**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/03/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:81AD5606

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 601/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JANES CLEIA CARDOSO LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7C9482C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 229/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ADAIAS RIBEIRO MACIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0592EB2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 450/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JEOVÁ CELESTE SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.330,00**
VIGENCIA:**22/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:398DCB49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 230/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:BRENNO HENRIQUE LUZ ARRAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.525,56**
VIGENCIA:**13/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BBADBE7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 449/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EZEQUIEL SANTOS GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.330,00**
VIGENCIA:**22/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7ED59364

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATPO DE CONTRATO Nº 448/20210/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 448/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ADALTO VIEIRA DE PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.660,00**
VIGENCIA:**13/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F1F0F17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 231/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CLAUDEMIRO LOPES DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.525,56**
VIGENCIA:**13/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:93901708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 232/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:DIVINO ETERNO DA SILVA RICARDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B1D9607A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 447/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANDREA CRISTIANE DOURADO FARIA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.733,33**
VIGENCIA:**11/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4B911910

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 446/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WAGNER REZENDE ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 26.734,99**
VIGENCIA:**10/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2BAC0592

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 232/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:DIVINO ETERNO DA SILVA RICARDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7BC22C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 445/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARILENE FERNANDES DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.026,66**
VIGENCIA:**03/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA648259

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 233/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:FAGNER MAYKON SILVA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.525,56**
VIGENCIA:**13/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:52A22CD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 444/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LUSIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.026,66**
VIGENCIA:**03/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:96A0503E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 234/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.525,56**
VIGENCIA:**13/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C5398924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 235/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CLAUDIVANE FERREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C8B8E8C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 236/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:DOMINGAS DO NASCIMENTO SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4E520ED1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 237/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:GIOVANA BADOTTI GRASSI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4A329DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 238/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 238/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**IGOR LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:46C5AF04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 239/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOYCE DE SOUZA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E384455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 240/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 240/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOZINDA DA SILVA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E62EA9DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 241/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JUCELIA SILVA LUSTOSA DOS REIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35186B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 242/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**KAMILA DE OLIVEIRA GONCALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0E6568C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 443/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DHESS KELLY TAVARES BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PSICOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.632,30**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6BDBDD1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 442/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: THAYANNE ALVES TORRES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE FISIOTERAPEUTA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.142,10**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7D02D9B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 243/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 243/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**KARENN KETLENN PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D9DE7576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 441/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARCIO QUEIROZ DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1F2F9DF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 440/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: KARLANE MARTINS DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A197F1BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 244/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 244/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**KATIA ANDRADE DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C65AD513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 245/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LEIVA DE LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F2402F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 439/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ITAMAR PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8DB863CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 246/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 246/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FE8334D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 247/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 247/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARINELIA SOUZA DOS SANTOS LOPES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1DF3BD61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 438/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDIVAN BANDEIRA DE BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.100,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6571F942

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 248/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 248/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PATRINE SILVA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:45BF698D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 437/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CHRISTIANE SOUSA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8. 586,16**
VIGENCIA:**17/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:993F8A83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 249/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 249/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FAE2E4D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 250/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VALTER DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E391F28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 251/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LEANDRO GOMES BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9D1F296B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 252/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ROSA MARLENE DE MELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:74D7A6E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 253/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANDRÉAALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DEFARMÁCIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6ABC45F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 254/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 254/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: GUILHERME COSTA FIGUEREDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE FARMACIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:32E663B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 436/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RONEY LUIZ BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9. 319,13**
VIGENCIA:**03/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9F628DE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 435/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MALBA RAYANNE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.627,04**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1DB78645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 434/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RUTHE LAIANA OLIVEIRA GLORIA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM LABORATORIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.423,84**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C6220E13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 433/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM LABORATORIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.423,84**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:27275A7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 432/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DIVINO BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.212,90**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:60547502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 431/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ALDOMAR NASCIMENTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:085B6814

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 430/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOAO GABRIEL FIDEL SANTANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 68.791,25**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6422B2C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 429/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**AMARILDO JUNIOR FERREIRA SAMPAIO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 68.791,25**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BB0485F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 428/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ROSILMAR NUNES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.680,93**
VIGENCIA:**09/02/2021 À 30/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D810CA3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 427/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JESSICA DA COSTA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/02/2021 À 30/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6A8E3FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 426/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EUDA SAMPAIO COSTA DA SOLIDADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 31/07/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FAED67F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 255/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 255/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JAINE APARECIDA SANTOS ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE FARMACIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B41370EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 256/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JUNILSON FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DEFARMÁCIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9107FE90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 425/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**THAIS SILVA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.500,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A240B1FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 257/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LEILA PASSOS REIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE FARMACIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B5D7AA51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 424/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**THAINARA OLIVEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.500,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6F62C69B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 258/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUCAS GABRIEL DE PADUA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DEFARMÁCIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EB9C5054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 423/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ISADORA PROCOPIO TAVERNY DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.402,40**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:96C3B3AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 259/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MATHEUS DA SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:674AF0E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 260/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DIANA DA SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC016894

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 422/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUZIANE DOMINGOS FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.300,00**
VIGENCIA:**01/02/2021 À 30/04/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6492CD1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 261/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ELIZETE XAVIER GONÇALO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5C57D8AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 421/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RUTH PAULA GOMES DA COSTA BOAVENTURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:68F741FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATONº. 262/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 262/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FABIO OLIVEIRA FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0EA0BDD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 263/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GABRIEL VITOR BARROS NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D5037E51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 420/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO: **MARIA JOSE MARINHO ARRAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F706D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 264/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 264/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JUNYELEN SANTANA AVELAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F33DB5B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 419/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:EDIVAN ROSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.212,90**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE101CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 265/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 265/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: KAYLLA KYVIA DA COSTA SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:38C42AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 418/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA MILET**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.627,04**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C666F5BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 266/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 266/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:KEILLA DA COSTA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:37688E08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 417/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:DEBORA CRISTINE MOREIRA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.627,04**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:559E834A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 267/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 267/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:LARISLANIA OLIVEIRA MAGALHAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2DCE541E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 416/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.627,04**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1D716597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 268/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 268/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:LAUDIENE MACEDO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0FB2E92E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 269/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 269/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MARINETE ALVES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F8E7780C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 270/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 270/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MATEUS OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7D388A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 271/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1F6463E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 272/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RHAYLON MATEUS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:28CFE1B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 273/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SILVIA PEREIRA DO LAGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:78EFE27C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 274/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**TABITA CARVALHO FOSCARINI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.233,33**
VIGENCIA:**11/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6910EDAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 275/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 275/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**THIAGO CELETINO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.548,75**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9061629E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 276/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 276/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANESSA GUIMARAES DE MATOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.600,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8818934A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 415/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ALINY CORREIA SOUTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.045,68**
VIGENCIA:**10/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:62D14034

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO- DROGARIA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVS

AUTORIZAÇÃO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Secretaria Municipal de Saúde(Departamento de Vigilância Sanitária) informa que a Drogaria Sales(empresa LCP COM. DE PROD. FARM. LTDA) , CNPJ nº37.914.402/0001-01, localizada na Avenida Xingu nº 408- Centro, Cidade de Xinguara-PA, a qual possui como Responsável legal CLECIANE BORGES MARANHÃO RG 3790913 PC/PA , Responsável técnica a farmacêutica GRAZZIELA DA SILVA VIEIRA DE PAULA CRFPA nº 3613 , está apta para a comercialização de medicamentos da lista C2-anexo da Portaria 344/98 e suas autorizações.

Xinguara-PA, 22 de março de 2021

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA970B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 414/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JESSICA FERREIRA SOUTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM LABORATORIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.423,84**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:860094CF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL PROCESSO DE Nº 009/2021-CGM

DECISÃO FINAL PROCESSO DE N° 009/2021-CGM

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ABANDONO DE EMPREGO OU FUNÇÃO
SERVIDORA: ANDREIA ANJOS DOS SANTOS

_____

Veio a esta Corregedoria no dia 09 de março de 2021 protocolado o Memo. de nº 029/2021- SMSX-DRH, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual apresenta denúncia feita em desfavor da Servidora Pública a Senhora **ANDREIA ANJOS DOS SANTOS**, por abandono de Emprego ou Função, haja vista não ter retornado ao trabalho após período de licença.

DOS FATOS

Segundo relato da Gerencia de Recursos Humanos, a Servidora Pública **ANDREIA ANJOS DOS SANTOS**, solicitou Licença não remunerada por um período de 02 (dois) anos, com início no dia 01/03/2016 e termino no dia 01/03/2018, conforme o Portaria de nº 558/2013 de 01 de abril de 2016, do gabinete do prefeito, e que após transcorrido o período solicitado a mesma não se aprestou ao local que estava lotada e muito menos encaminhou, apesentou ou solicitou prorrogação da licença não remunerada no prazo ou justificou sua ausência.
Após o envio de pedido de providências, esta corregedoria, emitiu parecer de número 22/2021 determinando a abertura de sindicância para apurar a conduta de abandono de emprego praticado pela servidora. A Comissão de Processo Disciplinar Permanente indiciou a mesma no dia 15/03/2021, tendo sido determinado sua citação, conforme documento anexo.
No dia 18/03/2021 a servidora entrou em contato com este corregedor, informando que recebeu a citação e queria enviar seu pedido formal de exoneração, o que fora feito por meio do e-mail. Anexo ao processo encontra-se pedido de exoneração devidamente assinado.
Ato continuo no dia 22 de março de 2021 a Comissão Disciplinar emitiu termo de conclusão, deliberando pela exoneração da servidora.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O caso em questão se trata de abandono de cargo, em virtude da servidora não ter retorno as atividades após término de licença não remunerada, e sequer apresentado qualquer solicitação, atestado ou justificativa. O artigo 127 da RJU determina que para tais situações seja aplicado a punição de demissão, vejamos:

Art. 127. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II. abandono de cargo;
III. inassiduidade habitual;

A RJU assim define abandono de cargo e inassiduidade habitual:

Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 133. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

A averiguação de tal conduta foi apurada por meio de procedimento sumário, estando o mesmo instruído e devidamente classificado. Ademais, o termo de conclusão da comissão foi favorável à exoneração da servidora. Vale destacar que a servidora se encontra afastada de sua função desde 2018, há mais de 03 anos. Evidente que a mesma não possui qualquer interesse em retornar suas atividades.

Diante do contexto apresentado, cabe aludir que a competência da Corregedoria Geral do Município, disposto na Lei Municipal de nº 984/2017 de 16 de maio de 2017 que diz:

Art. 74. A Corregedoria-Geral do Serviço Público do Município de Xinguara é órgão componente e subordinado da Procuradoria Jurídica do Município e tem como competência a responsabilidade pela execução das apurações de infrações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional, atuando em conjunto com a Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 75. Compete à Corregedoria-Geral do Município:

III - Promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração e **julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares**, bem como apreciação de recursos cabíveis.

DA CONCLUSÃO

Diante do contexto apresentado, cabe aludir que a competência da Corregedoria Geral do Município, disposto na Lei Municipal de nº 984/2017 de 16 de maio de 2017 que diz:

Art. 74. A Corregedoria-Geral do Serviço Público do Município de Xinguara é órgão componente e subordinado da Procuradoria Jurídica do Município e tem como competência a responsabilidade pela execução das apurações de infrações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional, atuando em conjunto com a Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 75. Compete à Corregedoria-Geral do Município:
.....
II - **Realizar diligências iniciais**, objetivando a apuração, de ofício, ou como decorrência de manifestações, representações ou denúncias recebidas;

III - **Promover a apuração de responsabilidades de servidores municipai**s, na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis.

Por todo o exposto, com fundamento nas Leis Municipais de n° 483/2001 – REGIME JURÍDICO ÚNICO – RJU e Lei Municipal de nº 984/2017- Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, aliado ao pedido formal apresentado pela servidora, esta Corregedoria Geral Municipal DECIDE NO SENTIDO DE:

1º. Determinar a exoneração da servidora ANDREIA ANJOS DOS SANTOS, por ter faltado ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos.

2º. Determino o encaminhamento desta decisão à Assessoria Técnica e Gabinete do Prefeito para elaboração e publicação de portaria de exoneração.

Publica-se e intima-se.

Xinguara - PA, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C25D1D09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 277/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 277/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA JULIA PEREIRA EVANGELISTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.758,62**
VIGENCIA:**07/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:71D46477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 278/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 278/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DYUARE VICTOR DA SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A5EB0EB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 279/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 279/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RICARDO DA SILVA FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E34785CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 280/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ADRIANA BORGES DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C6E29D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 281/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0654BC22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 282/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 282/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALENCAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:ED0DE6CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 283/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 283/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CLEUSA FRANCISCA RIBEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A4625E09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 284/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 284/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CYBELLE CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3B51F2E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 285/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 285/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ERIKA SILVA GURJAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2C8C12BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 286/2021/PMX/FMS.

CONTRATADO:**GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E6D2F623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 287/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 287/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GEUDIANE PERES RIBEIRO MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9F2A238D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 288/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 288/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GLEICY KELLY DA SILVA GONÇALVESBISPO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:229B5BF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 289/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 289/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ILMA DE SOUSA MAIA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:04248794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 290/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JAINNARA OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EBF39F0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 291/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 291/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LETHICIA VIRGINIA GOMES CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E5D36C30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 292/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 292/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MACIELMA SANTOS BARROS PAGANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:906AAC41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 293/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 293/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCILENE DA SILVA BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.797,46**
VIGENCIA:**06/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:005ADE0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 295/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 295/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.409,04**
VIGENCIA:**16/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FA7561C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 294/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 294/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.952,83**
VIGENCIA:**02/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1018063F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 413/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAFAEL FERREIRA UMBELINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.423,84**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6067C1F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 296/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 296/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA BETANIA DA COSTA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.214,82**
VIGENCIA:**21/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E0CA23E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 412/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LENILTON JOSE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TECNICO EM COMPUTAÇÃO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.266,77**
VIGENCIA: **04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:46B552FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 297/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 297/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA DAS DORES AGUIAR FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:763E638B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 411/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANA CLAUDIA QUAGLIATO HERNANDES NEGRÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PSICOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.841,45**
VIGENCIA:**06/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:949682E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 410/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LORENA TAVARES CINTRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 28.142,10**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E04EC75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 409/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EDUARDO GOMES ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 27.673,06**
VIGENCIA:**04/01/2020 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B5087911

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 298/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 298/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA EUNICE CAMPELO DE MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:984F2CD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 299/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 299/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA GOMES BATISTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E176D7CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 408/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 408/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**WASHINGTON SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0096FEEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 407/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VICENTE BATISTA DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2E6B86A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 406/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SILAS JUVENAL DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A0115D67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 300/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO: **MARLANE MINEZ VIANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.797,46**
VIGENCIA:**06/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8C202462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 405/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SERGIO DOS REIS SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:61431DE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 301/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 301/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARLENE FRANCA DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8EC43FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 302/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 302/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MICHELLE ALMEIDA DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3A8EAB70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 303/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 303/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MILEIDE FERNANDES DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.797,46**
VIGENCIA:**06/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A912609D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 304/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 304/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NELIANI PEREIRA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0EDBD551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 305/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 305/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NUBIA OLIVEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4472948A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 404/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RODRIGO REZENDE GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7B64BEC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 403/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO ALMEIDA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:92018D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. Nº. 306/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 306/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F1B163A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 307/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 307/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RONNE BARROS MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:41764427

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 402/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MANOEL PAES LANDIN**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C7670BE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 308/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 308/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ROSEMERE MARIA LUIZA DE SOUZA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B6DA4557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 401/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LEANDRO NEVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:54C06B19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 309/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 309/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SELMA REIS DA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BBEE1965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 400/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOSE DE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A0B1CF52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 310/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 310/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F27C55A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 311/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 311/2021/PMX/FMS.

CONTRATADO:**STEPHANIA CONCEICAO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5AE0887C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 399/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JOAQUIM MORAIS BENDOR NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.554,83**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA08567E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 312/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 312/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VALDENY HONORATO DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5CFDDF80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 398/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JACKSON CARDOSO FIGUEREDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D54FA708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 313/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 313/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANESSA MARQUES QUIRINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.991,68**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E683537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 314/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 314/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VITORIA DE JESUS AGUIAR CUSTODIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.875,15**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DB2EB6C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 397/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GIOVANI PEREIRA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D732836E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 315/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 315/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ADRIANA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.906,66**
VIGENCIA:**09/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2200D9D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 316/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 316/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ALDENY COELHO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:32F1BE5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 396/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EGON MATHEUS SILVA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C931BA18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 317/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 317/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANA PAULA REGO DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B473023F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 318/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 318/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F2264AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 319/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 319/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ANNA NELES DUARTE FONSECA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C8756150

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 320/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 320/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: AURORA ANTONIO ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C4E0D938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2021/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 395/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**:EDVALDO REGO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.682,88**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 30/06/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6BB937CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 321/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 321/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3639027C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 322/2021/PMX/FMS. Nº. 018/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 322/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DAIANY SILVA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1C50578A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 323/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 323/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: DEUSENIR MARIA DA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:60A2130F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 324/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 324/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ELANA CHRIZ LOPES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A2C87FE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 325/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 325/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ELIZANGELA FERREIRA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7F1DFE5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 326/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 326/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: EUDA SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C8EAC920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 327/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 327/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FRANCISCA DACONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.090,00**
VIGENCIA:**04/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:49F75D45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 328/2021/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 328/2021/PMX/FMS.
CONTRATADO**: FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.200,00**
VIGENCIA:**01/01/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:278C971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 002 - 2021 - CONST. ESC. MONTE CASTELO - SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021/PMX

CONVITE Nº 002/2021/SEMED

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA COLÔNIA MONTE CASTELO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

***Data de início da sessão e Abertura dos Envelopes**: 30/03/2021.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de março de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D67B3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 004 - 2021 - REF. ESCOLA PROF. PARDHAL - SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021/PMX

CONVITE Nº 004/2021/SEMED

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PARDAL,** localizada na Rua João Luiz Carvalho Pereira, Qs. 11, Lt. 05 – Setor Novo Horizonte, sede deste município de Xinguara – PA.*

***Data de início da sessão e Abertura dos Envelopes**: 31/03/2021.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de março de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1B34ECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 006 - 2021 - CONST. GALPÃO - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021/PMX

CONVITE Nº 006/2021/PMX

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA,** para instalação e funcionamento da oficina mecânica de máquinas pesadas e borracharia, zona urbana deste município de Xinguara, estado do Pará.*

***Data de início da sessão e Abertura dos Envelopes**: 31/03/2021.*

***HORA** e **LOCAL**: 11h00 (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de março de 2021.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BA1DFC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE - 004 - 2021 - REF. ESCOLA PROF. PARDHAL - SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021/PMX

CONVITE Nº 004/2021/SEMED

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PARDAL,** localizada na Rua João Luiz Carvalho Pereira, Qs. 11, Lt. 05 – Setor Novo Horizonte, sede deste município de Xinguara – PA.*

***Data de início da sessão e Abertura dos Envelopes**: 31/03/2021.*

***HORA** e **LOCAL**: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de março de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4CD3F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 07/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA DE APOIO A PESSOA IDOSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a Locação de um imóvel residencial, localizado na Av. Minas Gerais, s/n, Qd. D-51, lotes 10 e 12, Setor Tanaka I, Xinguara - PA, que se destinará à Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento da Casa de apoio a pessoa idosa, neste Município de Xinguara, Estado do Pará e que autorizou a contração da senhora **TELMA LÚCIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.459.865 SSP/TO e inscrita no CPF 135.675.351-53, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 111, Centro da cidade de Xinguara - PA, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 11 de Março de 2021.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:32AB468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 07/2021/PMX - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA DE APOIO A PESSOA IDOSA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021/PMX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2021/PMX

OBJETO: a **Locação de um imóvel residencial**, localizado na Av. Minas Gerais, s/n, Qd. D-51, lotes 10 e 12, Setor Tanaka I, Xinguara - PA, que se destinará à Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento da **Casa de apoio a pessoa idosa**, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e Quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a locação de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:

INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA – 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2052 - Manutenção e des. Das atividades da casa lar – crianças e adolescentes
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria de Assistência
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

XINGUARA-PA, 11 de março de 2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA** Estado do Pará representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51.

CONTRATADA: **TELMA LÚCIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade nº 1.459.865 SSP/TO e inscrita no CPF 135.675.351-53.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:29BB92A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DOS GANHADORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.873.618/0001-17 através da Secretaria Municipal de Cultura, nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº059 de março de 2020, bem como a Lei Orgânica do Município de Viseu, e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Resultado com os nomes dos Ganhadores do Auxílio Emergencial da Cultura e suas respectivas Organizações Culturais representadas.

Edital 01/2020 PRÊMIO DANÇAS FOLCLÓRICAS VISEUENSES

OFÍCIO	PROPONENTE/REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO CULTURAL
Oficio nº 092/2020	Sandra Maria Alves Gonçalves	Grupo de Dança Yeshuá
Oficio nº 093/2020	Luzia da Silva Nogueira	Grupo Folclórico Clã Tupinambá
Oficio nº 095/2020	José Ribamar Carvalho Moraes	Movimento Folclórico Radiante da Fé
Oficio nº 096/2020	Paulo João Pinheiro do Rosário	Boi Bumbá do Vidal
Oficio nº 097/2020	Adrielle Santana Monteiro	Boi Bumbá do Buchudo
Oficio nº 098/2020	Geiciane Santana Farias	Pássaro de Fernandes Belo
Oficio nº 102/2020	Carlos Raiffy Pereira do Carmo	Grupo Folclórico Sedução Junina
Oficio nº 105/2020	Antônio Thiago Moura de Sousa	Grupo de Dança Revelação Junina
Oficio nº 106/2020	Margarida de Almeida dos Reis	Grupo de Dança as Poderosas
Oficio nº 107/2020	Elinete Rodrigues Alves	Quadrilha Explosão da Fé
Oficio nº 108/2020	Josilene Correa da Silva	Grupo Cultural Foguentas na Roça
Oficio nº 109/2020	Maria da Conceição Olímpio Monteiro	Boi Bumbá Mimo Dourado

Edital 02/2020 PRÊMIO PROJETOS CULTURAL E ARTESANAL VISEUENSES

OFÍCIO	PROPONENTE/REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO CULTURAL
Oficio nº 082/2020	Antônia Gilcilene Martins de França	Ateliê da T.A
Oficio nº 084/2020	Maria Isabel Félix Cavalcante	Ateliê Izabel
Oficio nº 086/2020	Mariza de Cássia Soares Brito	Mara Fios e Linhas
Oficio nº 088/2020	Maria Benedita de Sousa Azevedo	Ponto do Artesanato Fios e Tintas
Oficio nº 090/2020	Geane da Silva Brito	Ponto Geane Artesanato
Oficio nº 113/2020	Leonilde Evangelista Lopes	Ateliê da Léo

Edital 03/2020 PRÊMIO PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS VISEUENSES

OFÍCIO	PROPONENTE/REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO CULTURAL
Oficio nº 111/2020	Maria Lucenilde Evangelista Lopes	Ateliê da Mocinha
Oficio nº 112/2020	Denilson Marques da Costa	Boi Bumbá do Bom Jardim
Oficio nº 122/2020	Heverson Junior Lisboa Ramos	Grupo Teatral Arte em Cristo – GTAC
Oficio nº 123/2020	Fernanda Karolyne Oliveira Santos	Equipe Sabor da Terra
Oficio nº 124/2020	Maria Lucenilde dos Santos Lopes	Banda Kairós
Oficio nº 125/2020	Vilene da Silva Sousa	Grupo Musical São Sebastião
Oficio nº 127/2020	Diego Soares Gonçalves	San Diego e Banda
Oficio nº 128/2020	José Luis dos Santos	Banda Capú de Fusca
Oficio nº 130/2020	Ziona Junior Costa Azevedo	Grupo Cultural Junior Azevedo

Edital 04/2020 PRÊMIO ARTISTA VISEUENSE

OFÍCIO	PROPONENTE/REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO CULTURAL
Oficio nº 142/2020	Wilson Jorge da Silva Santos	Escultor em Gesso, Isopor e Concreto

INCISO II INSCRITOS/SELECIONADOS

OFÍCIO	PROPONENTE/REPRESENTANTE	ORGANIZAÇÃO CULTURAL
Oficio nº 142/2020	Tatiane do Socorro Pires Fernandes	Marujada de Fernandes Belo
Oficio nº 146/2020	Clarice Costa Ferreira	Zumba Live
Oficio nº 147/2020	Diocilene Silva Farias	Ministério Som e Luz

Viseu-PA, 22 de Março de 2021

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 005/2021

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E64B1CFB